



Jornal Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

1

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 004/JANEIRO DE 1997

EDIÇÃO EXTRA – 17/FEVEREIRO/2022



LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

FRANCISCO CÉSAR ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

MIGUEL NETO LINS DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: Comercio varejista de combustíveis, na localização da br 230 km 100 ou na própria cidade de João Pessoa, para abastecimento dos veículos locados e pertencentes ao Município de Marizópolis; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PSR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 130.615,00.

Marizópolis - PB, 30 de Janeiro de 2023

LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Comercio varejista de combustíveis, na localização da br 230 km 100 ou na própria cidade de João Pessoa, para abastecimento dos veículos locados e pertencentes ao Município de Marizópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Marizópolis. VIGÊNCIA: até 30/01/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00046/2023 - 30.01.23 - PSR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 130.615,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2023

Aos 30 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Vicente de Almeida - Edilson Alves - Marizópolis - PB, nos termos da Decreto Federal nº 009, de 14 de Setembro de 2015; Decreto Municipal nº 058, de 27 de Dezembro de 2004; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: Comercio varejista de combustíveis, na localização da br 230 km 100 ou na própria cidade de João Pessoa, para abastecimento dos veículos locados e pertencentes ao Município de Marizópolis; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - CNPJ nº 01.612.941/0001-49.

VENCEDOR: PSR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA						
CNPJ: 36.329.284/0001-01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL

1	GASOLINA COMUM		LITRO	12000	4,99	59.880,00
2	OLEO DIESEL S-10		LITRO	10000	6,49	64.900,00
3	ETANOL		LITRO	1500	3,89	5.835,00
TOTAL						130.615,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Marizópolis firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Marizópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00001/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento

convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o

disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PSR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

CNPJ: 36.329.284/0001-01.

Item(s): 1 - 2 - 3.

Valor: R\$ 130.615,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Marizópolis - PB, 30 de Janeiro de 2023

LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: Execução de serviço de confecção de próteses dentárias, destinados ao município de Marizópolis; ADJUDICO o seu objeto a: RICARDO DE SOUSA BRAGA - R\$ 100.000,00.

Marizópolis - PB, 27 de Janeiro de 2023

RENATO GOMES BATISTA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: Execução de serviço de confecção de próteses dentárias, destinados ao município de Marizópolis; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RICARDO DE SOUSA BRAGA - R\$ 100.000,00.

Marizópolis - PB, 30 de Janeiro de 2023

LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução de serviço de confecção de próteses dentárias, destinados ao município de Marizópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Marizópolis. VIGÊNCIA: até 30/01/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00042/2023 - 30.01.23 - RICARDO DE SOUSA BRAGA - R\$ 100.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00030/2023

Aos 30 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Vicente de Almeida - Edilson Alves - Marizópolis - PB, nos termos da Decreto Federal nº 009, de 14 de Setembro de 2015; Decreto Municipal nº 058, de 27 de Dezembro de 2004; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: Execução de serviço de confecção de próteses dentárias, destinados ao município de Marizópolis; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - CNPJ nº 01.612.941/0001-49.

VENCEDOR: RICARDO DE SOUSA BRAGA							
CNPJ: 29.577.267/0001-28							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL	
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROTESES DENTARIAS REMOVIVEIS SUPERIORES E INFERIORES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MARIZOPOLIS; SERVIÇOS COMPORTA MOLDAGEM E CONFEÇÃO DE PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL, CONFECCIONADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITARIA MUCO-SUPPORTADA, INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES PARCIALMENTE DESDENTADOS NA MANDIBULA, ESTAS PROTESES ODONTOLOGICAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRILICA, UNIDOS A		UND	400	250,00	100.000,00	

BASES INDIVIDUALIZADAS CONFECCIONADAS E UNIDAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS TERMOPOLIMERIZÁVEL, OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO. OBS: MOLDAGEM DEVE SER REALIZADA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS - CEO.									
TOTAL									100.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Marizópolis firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Marizópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições

estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RICARDO DE SOUSA BRAGA.

CNPJ: 29.577.267/0001-28.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 100.000,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Marizópolis - PB, 30 de Janeiro de 2023

LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de equipamentos permanente, destinados a diversas secretarias do município de Marizópolis – PB; ADJUDICO o seu objeto a: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - R\$ 53.791,20; CRM COMERCIAL LTDA - R\$ 57.300,00; EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO - R\$ 223.000,00; FORTE MIX COMERCIO E SERVICOS DO BRASIL LTDA - R\$ 196.464,80; GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - R\$ 10.900,00; LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA - R\$ 24.102,60; LICITAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 161.435,00; MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 39.900,00; MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 136.885,00; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 29.410,00; REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - R\$ 47.630,00.

Marizópolis - PB, 03 de Fevereiro de 2023

RENATO GOMES BATISTA - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de equipamentos permanente, destinados a diversas secretarias do município de Marizópolis – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - R\$ 53.791,20; CRM COMERCIAL LTDA - R\$ 57.300,00; EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO - R\$ 223.000,00; FORTE MIX COMERCIO E SERVICOS DO BRASIL LTDA – - R\$ 196.464,80; GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - R\$ 10.900,00; LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA - R\$ 24.102,60; LICITAR COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 161.435,00; MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 39.900,00; MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 136.885,00; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 29.410,00; REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - R\$ 47.630,00.

Marizópolis - PB, 06 de Fevereiro de 2023

LUCAS GONÇALVES BRAGA – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de equipamentos permanente, destinados a diversas secretarias do município de Marizópolis – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Marizópolis. VIGÊNCIA: até 06/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00074/2023 - 06.02.23 - ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - R\$ 53.791,20; CT Nº 00075/2023 - 06.02.23 - CRM COMERCIAL LTDA - R\$ 57.300,00; CT Nº 00076/2023 - 06.02.23 - EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO - R\$ 223.000,00; CT Nº 00077/2023 - 06.02.23 - FORTE MIX COMERCIO E SERVICOS DO BRASIL LTDA - - R\$ 196.464,80; CT Nº 00078/2023 - 06.02.23 - MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 136.885,00; CT Nº 00079/2023 - 06.02.23 - LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA - R\$ 24.102,60; CT Nº 00080/2023 - 06.02.23 - LICITAR COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 161.435,00; CT Nº 00081/2023 - 06.02.23 - REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - R\$ 47.630,00; CT Nº 00082/2023 - 06.02.23 - GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - R\$ 10.900,00; CT Nº 00083/2023 - 06.02.23 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 29.410,00; CT Nº 00084/2023 - 06.02.23 - MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 39.900,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2023

Aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Vicente de Almeida - Edilson Alves - Marizópolis - PB, nos termos da Decreto Federal nº 009, de 14 de Setembro de 2015; Decreto Municipal nº 058, de 27 de Dezembro de 2004; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de equipamentos permanente, destinados a diversas secretarias do município de Marizópolis – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - CNPJ nº 01.612.941/0001-49.

VENCEDOR: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA						
CNPJ: 40.295.063/0001-37						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
7	Mesa Escritório --- Mesa Escritório Altura: 0,75 M, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0,60 M, Material Estrutura: Tubo Metálico , Acabamento Estrutura: Pintado , Cor Estrutura: Cinza , Material Tampo: Mdf , Cor Tampo: Cinza		UND	30	248,00	7.440,00
10	Cabo HDMI 5 Metros v1.4 smart company.		UND	20	42,97	859,40
11	Cabo Monitor VGA MD9 Filtro 1.5m - 7423.		UND	20	25,69	513,80
13	Cadeira giratória escritório reclinável, c/ braços e regulagem de altura		UND	60	419,00	25.140,00
35	LONGARINA, de 03 lugares, assento confeccionado em polipropileno injetado, texturizado, ergonômico, na cor padrão da unidade, com 3mm de espessura, no mínimo, medindo 465mm x 400mm (largura x profundidade) com furos quadrados para ventilação, bordas laterais e de fundo com 15mm de espessura, fixado a longarina através de flange confeccionada em chapa de aço 3,00mm, FQDO, SAE 1006/1008 ? EM FQDO, fosfatizado e pintado com tinta poepoxi, fixado a estrutura através de abraçadeira confeccionada em barra chata de aço SAE 1010 de ¼" x 1.1/4", fosfatizado e pintado com tinta epoxi; fixação das flanges as barras da longarina por meio de parafusos sextavados 3/8" x 1"; encosto confeccionado em polipropileno, injetado, na cor padrão da unidade, texturizado, ergonômico, com 3mm de espessura, medindo 460mm x 290mm com furos para ventilação da região lombar do usuário; assento/encosto:		UND	20	399,00	7.980,00

	<p>interligados através de 2 (dois) tubos oblongos 16 x 30mm # 16 1,5mm encaixados ao estrutural do encosto e fixado através de parafusos com tampa furos no contraencosto; barra da longarina: confeccionada em tubo de aço quadrado 50x50x1,90mm SAE 1010, fosfatizado e pintado com tinta epoxipo, com terminais moldados em polipropileno copolímero; colunas verticais: confeccionadas em tubos oblongos 40 x 77mm # 16 1,5mm. Pes confeccionados em tubos oblongos 29 x 58mm # 16 1,5mm, com ponteiros em PVC, e sapatas, niveladoras de nível na base, fixados por meio de cone Morse; componentes metálicos: todos os componentes metálicos passarão por tratamento de fosfatização por imersão e terão pintura em tinta epoxipo, aplicada pelo sistema eletrostático. O item deve estar em conformidade com a norma NR-17, do Ministério do Trabalho e normas ABNT existentes.</p>					
36	<p>MESA de escritório, dimensões mínimas de 1200 x 700 x 740mm, tampo em madeira aglomerada, revestido em laminado melamínico na cor padrão da unidade, com espessura mínima de 25mm, painel frontal com no mínimo de 20mm de espessura revestido em laminado melamínico com bordas inferior encabeçada com fita de poliestireno, com 2,5mm de espessura, da mesma cor do laminado, estrutura metálica retangular de 30x70mm, pintada em epoxipo pelo sistema eletrostático, borda frontal em post forming arredondadas a 180 graus e bordas transversais encabeçadas em fita de poliestireno na mesma cor do laminado, passagem de fiação horizontal através de calha fixa entre o tampo e painel frontal e passagem de fiação vertical através de calhas removíveis, ambos saindo do</p>	UND	30	339,00	10.170,00	

	tampo com furacão direita e esquerda.					
37	MESA REUNIÃO, tamanho 2,80 x 1,00, MDF tipo standart 690 kg/m3, laminado padrão capuccino, acabamento selador, tampo de lâminas em sentidos diferentes, pés e parte central em madeira, acabamento circular em plástico preto para arremate da abertura para passagem da fiação em local a ser definido, sapatas para regulagem da mesa fixadas com chapas de ferro.		UND	2	844,00	1.688,00
TOTAL						53.791,20

VENCEDOR: CRM COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 04.679.119/0001-93						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
45	PROJETOR, multimídia, não inferior a 2000 ANSI lumens, entradas vídeo composto e VGA. Com as seguintes características Brilho Maximiano inferior a 2000 ANSI lumens; Modo de economia presente, Resolução nativa mínima (sem emulacao): 1024 x 768 (XGA); Suportar resoluções emuladas VGA (640x480), SVGA (800x600) Compatibilidade com modos e padrões PALM, NTSC, 480i, 576i, 480p, 576p, 720p Vida útil da lâmpada em modo de brilho máximo não inferior a 2000 horas; Correção digital de efeito trapézio vertical (keystone); Ajuste de foco automático ou manual; Possibilidade de montagem traseira e no teto do ambiente; Controle remoto sem fio; Ranhura no corpo do projetor que permita implementação de dispositivo de segurança padrão Kensington obrigatória; Tipos e quantidade mínima de entradas de vídeo requeridas: 1 analógico padrão RCA, 1 VGA; Entrada de		UND	20	1.530,00	30.600,00

	áudio: 3,5 mm ou RCA; Manual em Português. Alimentação voltagem universal ou bivolt (110 e 220volts) com comutação automática ou manual. Garantia integral período mínimo 1 ano, com assistência técnica.					
49	SWITCH - 16 portas, 10/100 Mbps		UND	100	267,00	26.700,00
TOTAL						57.300,00

VENCEDOR: EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO						
CNPJ: 35.974.730/0001-78						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
14	Computador completo com especificação/configuração mínima igual ou superior Descrição detalhada dos itens. Processador: Intel Intel Core i5-12700 (6-core, cache de 18MB, 2.5 GHz até 4.4GHz. -Windows 11 Home Single Language, Português (licença perpétua, instalada no SSD)-Placa de vídeo Intel® UHD Graphics 730-Memória de 8GB (1x8GB), DDR5, 4400MHz; Expansível até 128GB (4 slots UDIMM)-SSD de 256GB PCIe NVMe M.2-Unidade de disco óptico (opcional de acordo com a configuração selecionada)-Botão liga/desliga-Tomada combinada-2 portas USB 2.0 Type-A-2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração-Saída de linha-HDMI 1.4b-DisplayPort*9. 2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração-2 portas USB 2.0 Type-A-Slots de expansão-Fonte de alimentação-Botão de diagnóstico da fonte de alimentação-Slot de trava de segurança Kensington-RJ-45 - Anel para cadeado-Teclado: Português Brasil ABNT2, 107 teclas, conector USB; Permitir mudança de inclinação do teclado; - Mouse: USB, 2 botões, com scroll entre os botões,		UND	80	2.600,00	208.000,00

	óptico ou laser - Acompanhado de apoio (mousepad) com: apoio para pulso em gel, parte superior em plástico ou tecido, parte inferior em borracha antiderrapante - Som: Caixa de Som Coletex 1 Watts RMS USB Preto Fonte Energia: Fonte ATX C3Tech 350W Real Alimentação automática bivolt 100-240 - Estabilizador: 1000 VA Nominal; Entrada Bivolt (110 V/230 V); 04 Tomadas com saída de 110V; Selo de Garantia do INMETRO - Garantia: 12 meses.					
53	TELEVISOR colorido, de 42 polegadas, LCD, com controle remoto multifuncional, sintonia para até 181 canais, sintonizador UHF/VHF e TV a cabo, entrada para áudio e vídeo, sistema de cor PALM/PALN /NTSC, som estéreo, decodificador de legenda, bivolt (110 e 220 volts), garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano	UND	10	1.500,00	15.000,00	
TOTAL						223.000,00

VENCEDOR: FORTE MIX COMERCIO E SERVICOS DO BRASIL LTDA -						
CNPJ: 17.244.133/0001-06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT, capacidade para 12.000 mil BTus, completo (Evaporadores + Condensador), com as seguintes características: Selo PROCEL Classificação ?A?; Tensão: 220v; Controle Remoto sem fio; 3 velocidades; Funções: Swing, Turbo e Automático; Filtro para combate a bactérias, fungos, compostos de Carbono e Odores; Garantia de no mínimo 01 (um) ano; Gás refrigerante HFC R410A ? que não agride a camada de		UND	30	1.989,00	59.670,00

	ozônio. A instalação deste aparelho (condensador + evaporador), deverá incluir tubulação de cobre com isolamento, gás refrigerante, circuito elétrico até o quadro de distribuição e disjuntor de 30ª, tubulação de drenagem.					
2	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT, capacidade para 18.000 mil BTu?s, completo (Evaporadores + Condensador), com as seguintes características: Selo PROCEL Classificação ?A?; Tensão: 220v; Controle Remoto sem fio; 3 velocidades; Funções: Swing, Turbo e Automático; Filtro para combate a bactérias, fungos, compostos de Carbono e Odores; Garantia de no mínimo 01 (um) ano; Gás refrigerante HFC R410A ? que não agride a camada de ozônio. A instalação deste aparelho (condensador + evaporador), deverá incluir tubulação de cobre com isolamento, gás refrigerante, circuito elétrico até o quadro de distribuição e disjuntor de 30ª, tubulação de drenagem.	UND	10	2.800,00	28.000,00	
3	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT, capacidade para 24.000 mil BTu?s, completo (Evaporadores + Condensador), com as seguintes características: Selo PROCEL Classificação ?A?; Tensão: 220v; Controle Remoto sem fio; 3 velocidades; Funções: Swing, Turbo e Automático; Filtro para combate a bactérias, fungos, compostos de Carbono e Odores; Garantia de no mínimo 01 (um) ano; Gás refrigerante HFC R410A ? que não agride a camada de ozônio. A instalação deste aparelho (condensador + evaporador), deverá incluir tubulação de cobre com isolamento, gás refrigerante, circuito elétrico até o quadro de	UND	12	3.480,00	41.760,00	

	distribuição e disjuntor de 30ª, tubulação de drenagem					
5	Apresentador Logitech R400 Sem Fio com Laser Point Vermelho 15m. referencia	UND	10	157,47	1.574,70	
15	Conversor HDMI para VGA + áudio para converte as conexões saída HDMI para saídas analógicas de áudio e vídeo em uma com eficiência e qualidade.	UND	10	30,90	309,00	
20	Fogão 6 bocas (sem forno) Grelha fundida 30/30 Queimador 3 Duplos e 3 Simples Gambiarra pintada ou zincada Registro Cromado Cor Grafite Dimensões Altura ? 80 cm Profundidade 89 cm Comprimento 116 cm	UND	5	910,00	4.550,00	
24	Freezer 420 L horizontal. Capacidade de Armazenamento: Garrafa 290ml: 526 Garrafa 600ml: 306 Pet 600ml: 306 Pet 1 litro: 194 Pet 1,5 litro: 132 Pet 2 litros: 108 Lata 350ml: 776 Capacidade bruta: 419 litros ? Capacidade líquida: 419 litros Faixa de operação (Dupla Ação): Função Refrigerada: 2°C a 8°C Função Freezer: ?18°C a 22°C Dimensões aprox. do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (AxLxP) Dimensões aprox. do produto (interna): 71,5x122,2x51,5 cm (AxLxP) Peso aprox. do produto: 69kg	UND	5	3.480,00	17.400,00	
25	GponOnt D-Link DPN-1452DG.	UND	10	332,61	3.326,10	
34	LIQUIDIFICADOR modelo industrial, capacidade total 02 (dois) litros, tensão 127/220 volts, com copo em aço inoxidável, base em alumínio fundido revestido de pintura sintética martelada de esmerado acabamento dotado de hélices trituradoras em aço inoxidável, motor monofásico 1/ 2 HP.	UND	15	485,00	7.275,00	
46	REFRIGERADOR, domestico, duas portas, sistema Frostfree, capacidade total mínima de 300 litros, porta	UND	5	2.660,00	13.300,00	

	do refrigerador com prateleiras, na cor branca, porta ovos, prateleiras internas removíveis, gavetas para vegetais, carnes e frios, congelador, lâmpada interna, não usar no sistema de refrigeração o gás CFC, tensão 220 volts, com o SELO PROCEL, garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.					
55	VENTILADOR, 60 cm de parede, hélice com no mínimo 03(três) pás, potência mínima de 150 watt, tenso elétrica de acordo com a definida pela unidade no ato da contratação, oscilante, com grade de proteção, diâmetro da heliceminimo de 500 mm, diâmetro da grade mínimo de 600mm, produto com, no mínimo, nome ou marca do fabricante, tensão e potência, garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica		UND	50	190,00	9.500,00
56	Fogão Industrial 6 Bocas 30x30 Economy Cristalaço Fogão Industrial prático e econômico para uso. Praticidade em movimentação devido ao suas dimensões,		UND	10	980,00	9.800,00
TOTAL						196.464,80

VENCEDOR: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA							
CNPJ: 30.195.733/0001-90							
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
	30	Impressora de Etiquetas, até 300x600 DPI, USB.		UND	10	1.090,00	10.900,00
TOTAL						10.900,00	

VENCEDOR: LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA						
CNPJ: 11.895.653/0001-00						

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
9	Cabo audio auxiliar p2 x 2 rca plug dourado 1.5 metros.		UND	10	11,24	112,40
12	Cabo p2 stereo x p10 mono 5 metros.		UND	30	13,34	400,20
22	FRAGMENTADORA DE PAPEL - corta 15 folhas em tiras de 6mm; Lixeira 20 A 25 Litros; chave seletora de 3 posições: auto/off/reverso; sensor automático de presença de papel. Tensão: 110v /230v - 50/60 Hz.		UND	5	1.045,00	5.225,00
31	KIT DE REFIL DE TINTA - compatíveis com Modelos Epson Ecotank (Bulk): L200 L210 L220 L355 L365 L375 L455 L555 L565 L575 L800 L805 L1300 L1800 Xp231 Xp431; deverá conter pelo menos um refil de: -70 Ml Tinta Preta (Black); - 70 Ml Tinta Amarela (Yellow) ; - 70 Ml Tinta Vermelha (Magenta) ; - 70 Ml Tinta Azul (Cyan)		UND	100	42,50	4.250,00
32	KIT TECLADO + MOUSE SEM FIO ? padrão ABNT; Uso Destros / Canhotos; Ciclo de operação Milhões de digitações; Teclas comuns 88; Mouse Tipo Óptico / Sem fio; Uso Destros / Canhotos; Quantidade de botões4; Alimentação: Teclado e mouse a pilha; Requisitos do sistema PC USB / Windows.		UND	40	98,00	3.920,00
40	MOUSE - Cor: Preta Conexão: USB com Fio DPI: 1200 DPI; sensor óptico.		UND	50	9,90	495,00
47	ROTEADOR - 2,4 GHz, wireless com 300Mbps 4 portas; 2 ou 3 antenas; fonte/alimentação 9V CC / 0.6; 450 Mbps.		UND	100	97,00	9.700,00
TOTAL						24.102,60

VENCEDOR: LICITAR COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ: 36.544.770/0001-42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL

4	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT, capacidade para 9.000 mil BTu?s, completo (Evaporadores + Condensador), com as seguintes características: Selo PROCEL Classificação A; Tensão: 220v; Controle Remoto sem fio; 3 velocidades; Funções: Swing, Turbo e Automático; Filtro para combate a bactérias, fungos, compostos de Carbono e Odores; Garantia de no mínimo 01 (um) ano; Gás refrigerante HFC R410A que não agride a camada de ozônio. A instalação deste aparelho (condensador + evaporador), deverá incluir tubulação de cobre com isolamento, gás refrigerante, circuito elétrico até o quadro de distribuição e disjuntor de 30ª, tubulação de drenagem.	UND	32	1.800,00	57.600,00
16	ESTABILIZADOR DE TENSÃO - com entrada bivolt 110/220 e saída 110V estabilizada, com suporte mínimo de 4 tomadas sem uso de extensões ou filtros de linha, com potência mínima de 500W para uso geral e 01 computador completo com monitor entre 15 a 18 e uma impressora do tipo jato de tinta, ou de uso somente de impressora laser de pequeno porte simples.	UND	45	149,00	6.705,00
17	ESTABILIZADOR DE TENSÃO - com entrada bivolt 110/220 e saída 110V estabilizada, com suporte mínimo de 4 tomadas sem uso de extensões ou filtros de linha para uso geral e 01 computadores completo com monitor entre 15 a 21 e uma impressora do tipo jato de tinta, ou de uso somente de impressora laser de pequeno porte multifuncional.	UND	20	125,00	2.500,00
26	HD EXTERNO: - Armazenamento Simples que vai junto com você; - Fácil de usar; - Adiciona instantaneamente capacidade de armazenamento; - É instalado em segundos.	UND	10	284,00	2.840,00

	Capacidade: 1 TB; Compatibilidade Windows					
50	Tablet Características mínimas: Memória interna (RAM): mínimo de 2 (um) GB ou superior; Processador: mínimo do tipo Quad Core (quatro núcleos); Conectividade: deve permitir conexão com rede de dados 3G/4G através da inserção de chip (sim card) de dados. Deve permitir conexão com computadores através de porta do tipo USB 2.0; Deve apresentar tela com tamanho mínimo de 9.6" polegadas ou superior com tecnologia TFT; Sensor de posição, que permita alterar automaticamente o modo de visualização vertical para horizontal; Deve permitir a conexão com bluetooth padrão 2.0 ou superior Sensível ao toque; Recurso pinch, permitindo aumentar ou diminuir o zoom da imagem com gestos do tipo pinça;. A tela deve possuir resolução mínima de 1024 X 600 pixels ou superior; Capacidade de armazenamento interno de 8 GB ou superior; deve permitir aumento de capacidade de armazenamento através de cartão de memória externo (micro SD) de capacidade de até 64GB; deve possuir câmera traseira de, no mínimo, 5 (cinco) Megapixels. Garantia de 12 meses	UND	100	800,00	80.000,00	
52	TELEVISOR colorido, de 32 polegadas, LCD, com controle remoto multifuncional, sintonia para até 181 canais, sintonizador UHF/VHF e TV a cabo, entrada para áudio e vídeo, sistema de cor PALM/PALN/NTSC, som estéreo, decodificador de legenda, bivolt (110 e 220 volts), garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano	UND	10	1.179,00	11.790,00	
TOTAL						161.435,00

VENCEDOR: MARCOS JULIANO DA SILVA						
CNPJ: 12.633.952/0001-21						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
19	ETIQUETA CONTÍNUA DK2205 DK-2205 QL-700 QL-800 QL-810W QL-550 QL-650TD 62MM X 30,48M.		UN	100	399,00	39.900,00
TOTAL						39.900,00

VENCEDOR: MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA						
CNPJ: 42.092.696/0001-73						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
6	BEBEDOURO, eletrico, para garrafao de agua mineral de 20 (vinte) litros, Tipo coluna, Capacidade minima para armazenamento no reservatorio de 2,5 litros Gabinete totalmente confeccionado em chapa galvanizada e pintada com tinta em po a base de epoxi Duas torneiras de facil manuseio (natural e gelada) em plastico de alta resistênciã Tubulacoẽs em cobre externas ao reservatorio, Reservatorios e dutos em materiais 100% naotoxicos Compressor silencioso de alto desempenho e consumo nao superior a 195 watts/h Nao usar como elemento de refrigeracaogas CFC Tensao de 127 volts Dimensoes do gabinete: Altura minima de 900 mm e maxima de 1.000 mm, Largura minima de 300 mm e maxima de 350 mm, Profundidade minima de 270 mm e maxima de 350mm. Em conformidade com a norma NBR NM?IEC 3351:1998 e selo INMETRO. Garantia do fabricante minima de 01 (um) ano		UND	15	698,00	10.470,00
21	FORNO, micro-ondas, capacidade total mínima 32		UND	6	755,00	4.530,00

	litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, níveis de potência, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, tensão 220 volts, garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano, cor branca					
23	FRAGMENTADORA DE PAPEL Automática, com capacidade de fragmentação de no mínimo 150 folhas (automática); capacidade do cesto 26 litros; corrente 1.2 A; super corte em partículas; fragmenta manualmente de no mínimo 06 folhas; fragmenta: grampos, clips e cartão; nível de ruído 60dB; Nível de segurança P-4; número de usuários 1-2; potência 200W; com tecnologia de ante atolamento de papel; tempo de funcionamento 04 minutos; tempo de repouso 30 minutos; voltagem 220V	UND	5	3.900,00	19.500,00	
29	IMPRESSORA ? multifuncional, Eco tank, wi-fi, USB 2.0, velocidade de impressão 33 PPM, resolução 5760 x 1440 DPI, impressão frente e verso indisponível, papel suportado A4.	UND	20	1.195,00	23.900,00	
33	LIQUIDIFICADOR modelo doméstico, capacidade total 02 (dois) litros, revestimento do motor em plástico de alto impacto, copo plástico transparente e graduado, com no mínimo 03 (três) velocidades, sistema pulsar, potência mínima 350 W, consumo mínimo 0,14 KWH/h, tensão 220 volts, garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano	UND	10	115,00	1.150,00	
38	Microfone Sem Fio Duplo Weisre PGX-58 UHF Profissional Bivolt 110 ou 220vEste Microfone.	UND	5	399,00	1.995,00	
39	MONITOR - Polegadas: 18.5? ou superior; TIPO: LED; Entrada: RBG (VGA), HDMI;	UND	15	445,00	6.675,00	

	Resolução: 1366x768 ou superior; Obs.: Com cabo de energia, cabo RGB e HDMI inclusos;					
41	MOUSEPAD apoio de punho, material maleável, a base de gel.	UND	120	17,00	2.040,00	
43	PEN DRIVE 16 GB - interface: USB 2.0 - Sistema operacional: Windows XP, Vista, Mac os 10+ e Linux	UND	100	25,00	2.500,00	
44	PEN DRIVE 32 GB - conexão USB 3.0; Velocidade de Transferência de Dados: 15MB/s.	UND	150	27,50	4.125,00	
48	Scanner: A4 Duplex - Tamanho Larg x Prof x Alt: 292mm x 159mm x 168mm Resolução de Saída Resolução de Saída: 1.200 dpi Velocidade em P&B / Colorido a 300 dpi 25ppm / 50ipm Fonte de Alimentação Fonte de Alimentação: Através da fonte externa Sensor de imagem Sensor de imagem: Dual CIS Recursos RecursosScanto Folder, Email, PrintScanto Google Docs, EvernoteScanto Microsoft SharePointScanto Word, Excel, Power PointScanto IOS ou Android (wi-fi)Scanto Sales Force ChatterTratamento de imagem avançadoSuporta documentos longos Detecção de múltiplas folhas por sensor ultrassônico Tamanho do papel min AAD Tamanho do papel min AAD: 50,8mm x 50,8mm Tamanho do papel max AAD Tamanho do papel max AAD: A4 / Carta / Ofício Capacidade do alimentador automático: Até 50 Folhas Interface Interface: USB 3.0 (cabo USB incluso).	UND	5	2.270,00	11.350,00	
51	TECLADO - cor: Preto; conexão: USB com Fio; Padrão: ABNT 2 / PT-BR.	UND	50	24,00	1.200,00	
54	TELEVISOR colorido, de 70 polegadas, LCD, com controle remoto multifuncional, sintonia para até 181 canais, sintonizador UHF/VHF e TV a cabo, entrada para áudio e	UND	10	4.745,00	47.450,00	

	vídeo, sistema de cor PALM/PALN/NTSC, som estéreo, decodificador de legenda, bivolt (110 e 220 volts), garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano					
TOTAL						136.885,00

VENCEDOR: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

CNPJ: 03.829.590/0001-58

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
27	IMPRESSORA - multifuncional colorida; tanque de tinta (Bulk); papel suportado A4 210 x 297 mm; wireless integrado; visor LCD colorido; Impressão frente e verso, e alimentador automático de documentos para 30 folhas; Velocidade de impressão: Preto 33 PPM / Colorido 20 PPM; fonte de alimentação externa: 100 - 240V.		UND	30	908,00	27.240,00
42	NOBREAK - tensão nominal de entrada 115/127/220v (bivolt) tensão nominal de saída 115v, potência de 800 VA, no mínimo com 4 tomadas (padrão atual) proteção contra sub/sobre tensão e sobrecarga com desarme e rearme automático da saída.		UND	5	434,00	2.170,00
TOTAL						29.410,00

VENCEDOR: REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 11.004.395/0001-17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
8	Mesa em 1 em madeira ou mdf. estação para escritório sendo composta por 2 mesas retas, conexão e gaveteiro fixo com 2 gavetas com chave. medidas aproximadas mesas retas uma de 1,20 x 60 outra de 80 x 60 cm, conexão de 60x		UND	30	409,00	12.270,00

	60 e gaveteiro com 74 cm de altura cor: marrom bege ou cinza (a escolha do solicitante.					
18	ESTANTE, 6 prateleiras, dimensoes de 2000 x 920 x 300 mm, com as seguintes caracteristicas; 40 regulagens de altura? Dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores? 04 colunas em perfil de 30 x 30mm Reforcos o mega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905mm? acompanham 40 parafusos com porcas sextavadas zincados de 1/4 x 1/2 ? 4 sapatas plasticas admite opcional reforço em X e fechamento total com chapas nas laterais e fundo? Acabamento tratado pelo processo anti?corrosivo a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns Com secagem em estufa a 240 graus(na cor cinza cristal) ou pintura em esmalte sintetico com camadas de 25 a 30 microns com secagem em estufa a 120 graus (nas outras cores)?Dimensoes externas 2000mm x 920mm x 300mm? Confeccionado em chapa de aco n.20 (0,90mm) e n. 26 (0,45mm)	UND	40	309,00	12.360,00	
28	IMPRESSORA - multifuncional laser; USB, velocidade de impressão 22 PPM A4, resolução 4800 x 600 DPI; impressão frente e verso; papel suportado a4 210 x 297 mm; Impressão; Cópia; Digit.; fonte de alimentação externa: 100 - 240V. 8000 a 10000 cópias	UND	10	2.300,00	23.000,00	
TOTAL						47.630,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Marizópolis firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Marizópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00003/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de

cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e,

será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00003/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA.

CNPJ: 40.295.063/0001-37.

Item(s): 7 - 10 - 11 - 13 - 35 - 36 - 37.

Valor: R\$ 53.791,20.

- CRM COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 04.679.119/0001-93.

Item(s): 45 - 49.

Valor: R\$ 57.300,00.

- EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO.

CNPJ: 35.974.730/0001-78.

Item(s): 14 - 53.

Valor: R\$ 223.000,00.

- FORTE MIX COMERCIO E SERVICOS DO BRASIL LTDA –.

CNPJ: 17.244.133/0001-06.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 5 - 15 - 20 - 24 - 25 - 34 - 46 - 55 - 56.

Valor: R\$ 196.464,80.

- GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.

CNPJ: 30.195.733/0001-90.

Item(s): 30.

Valor: R\$ 10.900,00.

- LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA.

CNPJ: 11.895.653/0001-00.

Item(s): 9 - 12 - 22 - 31 - 32 - 40 - 47.

Valor: R\$ 24.102,60.

- LICITAR COMERCIO E SERVICO LTDA.

CNPJ: 36.544.770/0001-42.

Item(s): 4 - 16 - 17 - 26 - 50 - 52.

Valor: R\$ 161.435,00.

- MARCOS JULIANO DA SILVA.

CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Item(s): 19.

Valor: R\$ 39.900,00.

- MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA.

CNPJ: 42.092.696/0001-73.

Item(s): 6 - 21 - 23 - 29 - 33 - 38 - 39 - 41 - 43 - 44 - 48 - 51 - 54.

Valor: R\$ 136.885,00.

- NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS.

CNPJ: 03.829.590/0001-58.

Item(s): 27 - 42.

Valor: R\$ 29.410,00.

- REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 11.004.395/0001-17.

Item(s): 8 - 18 - 28.

Valor: R\$ 47.630,00.

Total: R\$ 980.818,60.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Marizópolis - PB, 06 de Fevereiro de 2023

LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de material descartável e médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Marizópolis; ADJUDICO o seu objeto a: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - R\$ 6.458,50; CRALAB SAUDE E ODONTO LTDA - R\$ 25.001,00; CRM COMERCIAL LTDA - R\$ 65.242,50; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 122.563,00; LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 32.015,00; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 38.806,00; ODONTOMED COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 60.155,50; PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - R\$ 74.232,90; VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI - R\$ 6.955,00.

Marizópolis - PB, 30 de Janeiro de 2023

RENATO GOMES BATISTA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de material descartável e médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Marizópolis; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - R\$ 6.458,50; CRALAB SAUDE E ODONTO LTDA - R\$ 25.001,00; CRM COMERCIAL LTDA - R\$ 65.242,50; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 122.563,00; LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 32.015,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 38.806,00; ODONTOMED COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 60.155,50; PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - R\$ 74.232,90; VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI - R\$ 6.955,00.

Marizópolis - PB, 30 de Janeiro de 2023

LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de material descartável e médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Marizópolis. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00004/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Marizópolis. **VIGÊNCIA:** até 30/01/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00047/2023 - 30.01.23 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - R\$ 6.458,50; CT Nº 00048/2023 - 30.01.23 - CRALAB SAUDE E ODONTO LTDA - R\$ 25.001,00; CT Nº 00049/2023 - 30.01.23 - CRM COMERCIAL LTDA - R\$ 65.242,50; CT Nº 00050/2023 - 30.01.23 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 122.563,00; CT Nº 00051/2023 - 30.01.23 - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 32.015,00; CT Nº 00052/2023 - 30.01.23 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 38.806,00; CT Nº 00053/2023 - 30.01.23 - ODONTOMED COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 60.155,50; CT Nº 00054/2023 - 30.01.23 - PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - R\$ 74.232,90; CT Nº 00055/2023 - 30.01.23 - VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI - R\$ 6.955,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2023

Aos 30 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Vicente de Almeida - Edilson Alves - Marizópolis - PB, nos termos da Decreto Federal nº 009, de 14 de Setembro de 2015; Decreto Municipal nº 058, de 27 de Dezembro de 2004; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de material descartável e médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Marizópolis; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - CNPJ nº 01.612.941/0001-49.

VENCEDOR: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR						
CNPJ: 07.936.090/0001-76						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
22	ATADURA DE CREPE 08 CM X 1,8 MT PCT C/12 UND		PCT	1000	3,90	3.900,00
28	CABO DE BISTURI EM INOX ? n° 03		UND	50	9,00	450,00
29	CABO DE BISTURI EM INOX ? n° 04		UND	50	9,00	450,00
73	FITA ADESIVA CREPE		RL	50	3,55	177,50
74	FITA AUTOCLAVE		RL	200	4,00	800,00
77	FORMOL 1 LITRO		FR	50	10,30	515,00
136	TESTE DE GRAVIDEZ		UND	200	0,83	166,00
TOTAL						6.458,50

VENCEDOR: CRALAB SAUDE E ODONTO LTDA						
CNPJ: 35.397.052/0001-28						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
37	COLCHÃO D45 HOSPITALAR		UND	10	389,00	3.890,00
44	COMADRE PLASTICO		UND	20	15,25	305,00
46	CUBA RIM		UND	50	39,90	1.995,00
53	ESFIGMOMANOMETRO OBESO		UND	20	59,90	1.198,00
62	ESTOJO P/COLHER PREVENTIVO		UND	800	3,05	2.440,00
63	FILTRO SOLAR FPS		UND	60	13,30	798,00
75	FITA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE (5 CM)		UND	200	6,30	1.260,00
85	LÂMINA BISTURI N° 11 C/ 100		CX	50	27,90	1.395,00
89	LENÇOL DESCARTAVEL COM ELASTICO		UND	200	0,85	170,00
102	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM X 100 M		BOB	50	129,00	6.450,00

129	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML		FR	500	10,20	5.100,00
TOTAL						25.001,00

VENCEDOR: CRM COMERCIAL LTDA

CNPJ: 04.679.119/0001-93

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
2	ABOCATH (cateter periférico intravenoso) 20G		UND	1000	0,72	720,00
3	ABOCATH (cateter periférico intravenoso) 22G		UND	1000	0,72	720,00
27	BARBEADOR DESCARTÁVEL (PLASTICO COM DUAS LAMINAS)		UND	500	0,80	400,00
108	SACO DE LIXO 100 LTS. BRANCO PCT C/100 UNID		PCT	50	26,83	1.341,50
110	SACO DE LIXO 40 LTS. PRETO PCT C/100 UNID		PCT	50	9,06	453,00
115	SERINGA 05 ML - BD		UND	10000	0,21	2.100,00
117	SERINGA 20 ML - BD		UND	2000	0,55	1.100,00
134	TERMOMETRO CLÍNICO A BATERIA		UND	100	6,68	668,00
137	TIRAS PARA INSULINA (ON CALL)		CX	2400	24,00	57.600,00
139	TOUCAS		UND	2000	0,07	140,00
TOTAL						65.242,50

VENCEDOR: HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D

CNPJ: 30.410.223/0001-98

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/100		PCT	100	4,25	425,00
14	ALCOOL GEL 1 LT		FR	250	8,00	2.000,00
19	ALMOTOLIA PARA CURATIVO ? BRANCO ? 500ML		FR	50	3,70	185,00
24	ATADURA DE CREPE 15 CM X 1,8 MT PCT C/12 UNID		PCT	1000	6,20	6.200,00

39	COLETOR DE LIXO PERFUROCORTANTE 07 LITROS	UND	500	4,30	2.150,00
40	COLETOR DE LIXO PERFUROCORTANTE 13 LITROS	UND	500	5,30	2.650,00
42	COLETOR UNIVERSAL ? POTE ESCARRO ? 80 ML	UND	500	0,39	195,00
48	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 4%	UND/L	250	22,00	5.500,00
50	EQUIPO MICRO GOTAS	UND	300	1,56	468,00
56	ESPATULA DE AYRES C/100 UND	PCT	100	7,60	760,00
57	ESPECULO TAM. G ? DESCARTAVEL	UND	500	1,30	650,00
61	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO	UND	100	15,30	1.530,00
65	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA ? CAIXA C/24	CX	20	93,50	1.870,00
67	FIO CATGUT SIMPLES 5-0 C/ AGULHA ? CAIXA C/24	CX	20	93,50	1.870,00
79	FRALDA GERIATRICA M	UND	20000	1,25	25.000,00
80	FRALDA GERIATRICA P	UND	10000	1,30	13.000,00
81	FRALDA GERIATRICA XG	UND	20000	1,55	31.000,00
83	IODO 10% LTS	UND	100	33,00	3.300,00
95	LUVA PROCEDIMENTO (M) ? (CX C/100)	CX	400	14,70	5.880,00
100	MICROPORE 5,0 CM X 10M	RL	400	5,00	2.000,00
105	RIODEINE DEGERMANTE C/ 1000ML	FR	200	18,60	3.720,00
106	RIODEINE TÓPICO C/ 1.000ML	FR	200	26,00	5.200,00
120	SONDA CATETER OXIGENIO N° 12	UND	500	1,00	500,00
121	SONDA CATETER TIPO ÓCULOS	UND	500	1,12	560,00
130	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	FR	500	11,90	5.950,00
TOTAL					122.563,00

VENCEDOR: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ: 43.463.126/0001-05					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT . P. TOTAL

4	ABOCATH (cateter periférico intravenoso) 24G		UND	1000	0,75	750,00
8	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS		UND	200	7,40	1.480,00
12	AGULHA 25 X 7 - BD		UNID	2000	0,08	160,00
25	ATADURA DE CREPE 20 CM X 1,8 MT PCT C/12 UNND		PCT	1000	9,00	9.000,00
45	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS C/500 UND NÃO EST.		PCT	200	9,50	1.900,00
49	EQUIPO MACRO GOTAS		UND	1000	1,13	1.130,00
54	ESFIGMOMANOMETRO PEDIATRICO		UND	20	58,00	1.160,00
58	ESPECULO TAM. M - DESCARTAVEL		UND	800	1,15	920,00
69	FIO NYLON 3-0 C/ AGULHA DE (3/8 CIRC / TRG 3,0 CM)		CX	20	41,00	820,00
71	FIO NYLON 5-0 C/ AGULHA DE 20 MM		CX	20	40,50	810,00
82	GASES ESTERIALIZADOS		PCT	500	0,52	260,00
88	LENÇOL DE PAPEL 50 X 50		UND	100	6,70	670,00
90	LUVA CIRURGICA N° 8,0		PAR	1000	1,40	1.400,00
99	MICROPORE 2,5 CM X 10M		RL	400	2,85	1.140,00
101	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M		BOB	50	47,50	2.375,00
107	ROLO TIPO QUEIJO		RL	200	18,50	3.700,00
116	SERINGA 10 ML - BD		UND	10000	0,32	3.200,00
125	SONDA FOLEY N° 16 C/2 VIAS		UND	200	2,85	570,00
126	SONDA FOLEY N° 18 C/2 VIAS		UND	200	2,85	570,00
TOTAL						32.015,00

VENCEDOR: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO

CNPJ: 15.218.561/0001-39

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
10	AGULHA 13 X 4,5 - BD		UNID	2000	0,07	140,00
11	AGULHA 25 X 6 - BD		UNID	2000	0,07	140,00
59	ESPECULO TAM. P ? DESCARTAVEL		UND	1000	1,12	1.120,00

64	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA CAIXA C/24		CX	20	93,60	1.872,00
66	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/AGULHA ? CAIXA C/24		CX	20	93,60	1.872,00
86	LANCETAS P/ TESTE DE GLECEMIA C/100		CX	500	4,20	2.100,00
94	LUVA PROCEDIMENTO (G) ? (CX C/100)		CX	400	15,18	6.072,00
111	SCALP N° 23 G		UND	2000	0,25	500,00
112	SCALP N° 25 G		UND	2000	0,25	500,00
127	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML		FR	1000	13,46	13.460,00
128	SORO FISIOLOGICO 250 ML		FR	1000	7,00	7.000,00
133	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML		FR	400	9,00	3.600,00
138	TORNEIRA 3 VIAS		UND	500	0,86	430,00
TOTAL						38.806,00

VENCEDOR: ODONTOMED COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.478.023/0001-80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
7	ÁGUA DESTILADA 1 LT		UND	250	2,99	747,50
13	AGULHA INSULINA (P/CANETA) 0,25 X 5 MM (31G X 3,16)		UNID	10000	0,08	800,00
16	ALCOOL LIQUIDO 70% 1000 ML		FR	500	6,98	3.490,00
23	ATADURA DE CREPE 10 CM X 1,8 MT PCT C/12 UND		PCT	1000	5,14	5.140,00
26	AVENTAL DESCARTAVEL		UND	2000	1,69	3.380,00
41	COLETOR DE URINA INFANTIL		UND	500	0,39	195,00
47	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2%		UND/L	250	18,99	4.747,50
51	ESCOVA ENDOCERVICAL		UND	500	0,27	135,00
55	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 METRO		UND	400	9,94	3.976,00
68	FIO NYLON 2-0 C/ AGULHA DE (3/8 CIRC / TRG 3,0 CM)		CX	20	39,99	799,80
70	FIO NYLON 4-0 C/ AGULHA DE 20 MM		CX	20	41,00	820,00

72	FIO NYLON 6-0 C/ AGULHA DE 20 MM		CX	20	40,90	818,00
76	FIXADOR CELULAR SPRAY		FR	200	9,49	1.898,00
87	LANCETAS P/ TESTE DO PEZINHO C/ 100		CX	200	5,10	1.020,00
91	LUVA CIRURGICA N° 8,5		PAR	1000	1,40	1.400,00
92	LUVA DE VINIL SEM TALCO ? CX C/100 ? TAMANHO M		CX	100	12,49	1.249,00
93	LUVA DE VINIL SEM TALCO ? CX C/100 ? TAMANHO P		CX	100	12,49	1.249,00
96	LUVA PROCEDIMENTO (P) ? (CX C/100)		CX	400	14,59	5.836,00
97	MASACARA DESCARTAVEL		CX	1000	6,30	6.300,00
103	PINÇA ANATOMICA PARA DISSECÇÃO		UND	30	9,99	299,70
109	SACO DE LIXO 100 LTS. PRETO PCT C/100 UNID		PCT	50	19,90	995,00
114	SERINGA 03 ML - BD		UND	10000	0,17	1.700,00
119	SERINGA ULTRA FINE II 1 ML 8MM (5/16) X 0,3 MM (30 G)		UNID	10000	0,24	2.400,00
122	SONDA DE ALIVIO N° 08		UND	1000	0,58	580,00
123	SONDA DE ALIVIO N° 10		UND	1000	0,62	620,00
124	SONDA DE ALIVIU N° 12		UNS	1000	0,59	590,00
135	TESTE COVID CX/20 UNID ANTIGINO		CX	50	179,40	8.970,00
TOTAL						60.155,50

VENCEDOR: PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI

CNPJ: 19.036.846/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
5	ABSORVENTE COM COBERTURA SUAVE C/ ABAS PCT C/8 UNID		PCT	5000	2,50	12.500,00
15	ALCOOL GEL 5 LT		GL	200	25,80	5.160,00
17	ALGODÃO HIDROFILO 500GR		RL	100	10,50	1.050,00
20	APARELHO DE MEDIR GLICEMIA ON CALL		UND	180	19,90	3.582,00

21	APARELHO DE MEDIR GLICOSE ONE TOUCCH ULTRA I ONCALL		UNID	50	19,90	995,00
30	CANETA DE BISTURI MONOPOLAR		UND	5	240,00	1.200,00
35	COLCHÃO CASCA DE OVO		UND	20	63,11	1.262,20
36	COLCHÃO PNEUMÁTICO		UNS	10	205,20	2.052,00
38	COLCHÃO D20 HOSPITALAR		UND	10	296,47	2.964,70
43	COMADRE INOX		UND	20	75,00	1.500,00
52	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO		UND	50	58,00	2.900,00
60	ESTETOSCOPIO ADULTO		UND	100	15,90	1.590,00
78	FRALDA GERIATRICA G		UND	20000	0,99	19.800,00
84	KIT DE SUTURA		UND	100	78,57	7.857,00
98	MÁSCARA N.95 CX C/10 UND		CX	500	7,50	3.750,00
104	PRESERVATIVO ? NÃO LUBRIFICADO C/144 UM		CX	50	29,00	1.450,00
113	SELADORA		UND	30	154,00	4.620,00
TOTAL						74.232,90

VENCEDOR: VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI						
CNPJ: 10.485.989/0001-24						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
6	ÁCIDO PERACÉTICO ? GALÃO 5 LITROS		GL	10	170,00	1.700,00
9	ÁGUA PARA INJEÇÃO		UND	1000	0,45	450,00
18	ALMOTOLIA PARA CURATIVO ? BRANCO ? 250ML		FR	50	2,70	135,00
31	CAMPO FENESTRADO DESCART. ESTERIL 10 CM ? 40 X 40 CM		UND	100	2,10	210,00
32	CATETER NASAL OXIGÊNIO N.06		UND	200	0,70	140,00
33	CATETER NASAL OXIGENIO N.10		UND	200	0,70	140,00
118	SERINGA 60 ML - BD		UND	2000	2,09	4.180,00
TOTAL						6.955,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Marizópolis firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Marizópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00004/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR.

CNPJ: 07.936.090/0001-76.

Item(s): 22 - 28 - 29 - 73 - 74 - 77 - 136.

Valor: R\$ 6.458,50.

- CRALAB SAUDE E ODONTO LTDA.

CNPJ: 35.397.052/0001-28.

Item(s): 37 - 44 - 46 - 53 - 62 - 63 - 75 - 85 - 89 - 102 - 129.

Valor: R\$ 25.001,00.

- CRM COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 04.679.119/0001-93.

Item(s): 2 - 3 - 27 - 108 - 110 - 115 - 117 - 134 - 137 - 139.

Valor: R\$ 65.242,50.

- HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D.

CNPJ: 30.410.223/0001-98.

Item(s): 1 - 14 - 19 - 24 - 39 - 40 - 42 - 48 - 50 - 56 - 57 - 61 - 65 - 67 - 79 - 80 - 81 - 83 - 95 - 100 - 105 - 106 - 120 - 121 - 130.

Valor: R\$ 122.563,00.

- LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 43.463.126/0001-05.

Item(s): 4 - 8 - 12 - 25 - 45 - 49 - 54 - 58 - 69 - 71 - 82 - 88 - 90 - 99 - 101 - 107 - 116 - 125 - 126.

Valor: R\$ 32.015,00.

- NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO.

CNPJ: 15.218.561/0001-39.

Item(s): 10 - 11 - 59 - 64 - 66 - 86 - 94 - 111 - 112 - 127 - 128 - 133 - 138.

Valor: R\$ 38.806,00.

- ODONTOMED COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 09.478.023/0001-80.

Item(s): 7 - 13 - 16 - 23 - 26 - 41 - 47 - 51 - 55 - 68 - 70 - 72 - 76 - 87 - 91 - 92 - 93 - 96 - 97 - 103 - 109 - 114 - 119 - 122 - 123 - 124 - 135.

Valor: R\$ 60.155,50.

- PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI.

CNPJ: 19.036.846/0001-00.

Item(s): 5 - 15 - 17 - 20 - 21 - 30 - 35 - 36 - 38 - 43 - 52 - 60 - 78 - 84 - 98 - 104 - 113.

Valor: R\$ 74.232,90.

- VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI.

CNPJ: 10.485.989/0001-24.

Item(s): 6 - 9 - 18 - 31 - 32 - 33 - 118.

Valor: R\$ 6.955,00.

Total: R\$ 431.429,40.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Marizópolis - PB, 30 de Janeiro de 2023

LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva: Fornecimento parcelado e diário de material de construções destinados a diversas secretarias do município de Marizópolis/PB; ADJUDICO o seu objeto a: CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 238.135,00; ESTACAO DA CONSTRUCAO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 351.930,50; FORTE MIX COMERCIO E SERVICOS DO BRASIL LTDA -- R\$ 359.099,85; FRANCISCO ASSIS DE SOUZA NETO - R\$ 21.000,00; MARIZOPOLIS COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICA LTDA - R\$ 85.846,70; PEDRO PEREIRA SOARES – ME - R\$ 182.743,70.

Marizópolis - PB, 30 de Janeiro de 2023

RENATO GOMES BATISTA - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva: Fornecimento parcelado e diário de material de construções destinados a diversas secretarias do município de Marizópolis/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 238.135,00; ESTACAO DA CONSTRUCAO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 351.930,50; FORTE MIX COMERCIO E SERVICOS DO BRASIL LTDA -- R\$ 359.099,85; FRANCISCO ASSIS DE SOUZA NETO - R\$ 21.000,00; MARIZOPOLIS COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICA LTDA - R\$ 85.846,70; PEDRO PEREIRA SOARES – ME - R\$ 182.743,70.

Marizópolis - PB, 31 de Janeiro de 2023

LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Fornecimento parcelado e diário de material de construções destinados a diversas secretarias do município de Marizópolis/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Marizópolis. VIGÊNCIA: até 31/01/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00059/2023 - 31.01.23 - ESTACAO DA CONSTRUCAO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 351.930,50; CT Nº 00061/2023 - 31.01.23 - FRANCISCO ASSIS DE SOUZA NETO - R\$ 21.000,00; CT Nº 00062/2023 - 31.01.23 - MARIZOPOLIS COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICA LTDA - R\$ 85.846,70; CT Nº 00063/2023 - 31.01.23 - PEDRO PEREIRA SOARES - ME - R\$ 182.743,70; CT Nº 10058/2023 - 31.01.23 - CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 238.135,00; CT Nº 10060/2023 - 31.01.23 - FORTE MIX COMERCIO E SERVICOS DO BRASIL LTDA - R\$ 359.099,85.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2023

Aos 31 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Vicente de Almeida - Edilson Alves - Marizópolis - PB, nos termos da Decreto Federal nº 009, de 14 de Setembro de 2015; Decreto Municipal nº 058, de 27 de Dezembro de 2004; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: Fornecimento parcelado e diário de material de construções destinados a diversas secretarias do município de Marizópolis/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - CNPJ nº 01.612.941/0001-49.

VENCEDOR: CENTRAL ATACADO LTDA						
CNPJ: 46.556.275/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Abraçadeira para mangote de 54/62		und	30	4,90	147,00
16	Alicate universal 8"		und	10	27,90	279,00
35	Bandeja para massa PVA		und	15	22,50	337,50

48	Braço luminaria para poste	und	150	54,00	8.100,00
76	Cabo PP 3x2,50 preto 1kv (rolo 100m)	und	25	674,00	16.850,00
92	Caixa d'água de polietileno 10.000 Litros	und	5	6.140,00	30.700,00
113	Chave cadeado cilindro	und	150	14,40	2.160,00
125	Cimento portland composto CP II F 40 saco 50kg	saco	2000	34,00	68.000,00
164	Eletroduto de PVC rígido de pvc soldavel de 1/2"	peças	50	9,40	470,00
169	Eletroduto PVC rígido de rosca de 1½"	peças	30	33,00	990,00
187	Fio flexível paralelo 2x1,5mm peça 100mm	und	10	160,00	1.600,00
215	Janela metálica 1x1,00	und	100	244,00	24.400,00
221	Joelho PVC 150mm 90°	und	60	21,00	1.260,00
249	Lixa para ferro nº 150	und	500	2,60	1.300,00
271	Lona 1x6 com 100metros	und	5	789,00	3.945,00
307	Martelo com cabo de madeira 23mm	und	15	29,80	447,00
309	Martelo com cabo de madeira 7mm 2	und	15	27,90	418,50
315	Massa acrílica 5,5kg	und	50	22,90	1.145,00
319	Massa corrida PVC latao 18L	und	100	43,40	4.340,00
327	Pa quadrada com cabo de madeira	und	25	46,00	1.150,00
351	Ralo sinfonado 150x175	und	50	29,90	1.495,00
356	Redução excêntrica esgoto 100x50	und	50	6,00	300,00
359	Registro de esfera em liga de zinco ½"	und	30	73,90	2.217,00
381	Selador p/ madeira de 3,6L	und	70	107,00	7.490,00
396	Tê PVC esgoto DN 100mm	und	60	9,40	564,00
401	Telha Brasilit fibro, de 4mmx2,44x50	und	100	31,00	3.100,00
405	Tinta acrílica de 15L	und	20	88,00	1.760,00
410	Tinta esmalte sintético galão de 3,6L	und	70	96,00	6.720,00

414	Tinta pisos e quadras galão 18L		und	20	220,00	4.400,00
437	Tubo PVC esgoto 60mm		und	50	77,00	3.850,00
440	Tubo PVC esgoto DN 150mm		und	100	243,00	24.300,00
446	Tubo PVC sold. 60mm		und	50	155,00	7.750,00
457	Verniz 3,6L		und	50	123,00	6.150,00
TOTAL						238.135,00

VENCEDOR: ESTACAO DA CONSTRUCAO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 18.602.104/0001-31

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
15	Adesivo instantâneo 20g, Cola universal de alta qualidade, Cola transparente extraforte para todos os materiais, Cola instantânea fácil de usar.		und	50	7,00	350,00
19	Arame farpado c/ 500m		und	5	397,00	1.985,00
22	Arco galvanizado nº 18		und	20	29,90	598,00
24	Argamassa Tipo AC-II 15kg		und	100	26,00	2.600,00
30	Bacia sanitario c/ caixa acoplada em cores variadas		und	25	300,00	7.500,00
31	Bacias sanitarias simples com cores variadas		und	25	179,00	4.475,00
40	Bocal E27		und	500	2,70	1.350,00
41	Bocal E40		und	600	11,50	6.900,00
46	Bota Chuva Galocha Impermeável Cano Médio Pvc números variados.		pares	100	57,00	5.700,00
47	Braço (luminaria de fibra para poste)		und	300	50,00	15.000,00
49	Brita nº 19		m ³	120	185,00	22.200,00
69	Bucha redução de 50x40mm		und	25	4,90	122,50
77	Cabo de Carga para Bateria Chupeta para Caminhão e Carros 600A 9KG EDA		und	10	70,00	700,00

79	Cabo de madeira para picareta	und	25	16,90	422,50
82	Cadeado Latão 25mm	und	50	16,90	845,00
86	Cadeado Latão 45mm	und	50	34,70	1.735,00
88	Cadeado Latão 60mm	und	50	67,90	3.395,00
94	Caixa d'água de polietileno 3.000 Litros c/ tampa	und	15	1.426,00	21.390,00
98	Caixa de medição trifásica para poste - Padrão ENERGISA	und	14	165,00	2.310,00
100	Cabo Pp Flexível 2x1mm Rolo 100 Metros cor preta	peças	25	338,00	8.450,00
104	Cap. PVC esgoto 50mm (vara 6m)	und	50	4,00	200,00
109	Cap. PVC sold. DN 40mm (vara 6m)	und	50	3,95	197,50
126	Cola branca 1kg	und	25	15,00	375,00
128	Cola branca para madeira de 1kg	und	30	18,00	540,00
131	Colher de pedreiro nº 7	und	15	15,80	237,00
134	Compensado de 15mm placa de 2,20x1,60m	und	20	210,00	4.200,00
141	Corda multiuso trançada em seda 10mm	kg	5	21,00	105,00
147	Desempenadeira de plastco	und	15	12,50	187,50
149	Disco diamantado segmentado	und	15	10,90	163,50
151	Disjuntor monofasico 32A	und	30	9,50	285,00
152	Disjuntor trifasico de 32A	und	30	50,00	1.500,00
154	Disjuntor trifasico de 100A	und	25	146,00	3.650,00
157	Disjuntor unipolar 25A	und	30	9,60	288,00
160	Disco de serra circular 110mm com 24 dentes para madeira	und	50	12,70	635,00
168	Eletroduto PVC rígido de rosca de 1"	peças	50	17,50	875,00
171	Escada de alumínio 7 degraus	und	5	285,00	1.425,00

172	Enxada 2,00 com cabo	und	20	43,00	860,00
173	Enxada 2 libras com cabo	und	20	44,00	880,00
176	Extensão 5m c/ entrada c/3 pinos	und	10	21,00	210,00
180	Ferrolho chato 700x3	und	60	10,50	630,00
181	Ferrolho chato 700x4	und	60	9,00	540,00
182	Fio 3,00mm (quadrado) p/ roçadeira a gasolina	bobina	20	130,00	2.600,00
186	Fio flexível paralelo 2x0,75mm peça 100mm	und	20	255,00	5.100,00
188	Fio flexível paralelo 2x2,5mm peça 100mm	und	10	400,00	4.000,00
190	Fita crepe 24x50m	und	100	5,50	550,00
196	Fita isolante 18mmx10m	und	25	2,40	60,00
199	Fita isolante auto fusao 19x10m	und	25	17,00	425,00
201	Flange 25x314"	und	100	9,50	950,00
203	Forra para porta em madeira 0,60x2,10m	und	30	144,00	4.320,00
206	Furadeira de impacto 500w cl mandril 3/8"	und	60	220,00	13.200,00
211	Haste cobreada pl aterramento 1,00mt	und	200	15,00	3.000,00
219	Joelho PVC 100mm 45°	und	60	3,90	234,00
222	Joelho PVC 75mm 90°	und	60	6,00	360,00
225	Joelho PVC esgoto 50mm 90°	und	60	3,30	198,00
229	Joelho PVC soldável 40mm	und	60	2,20	132,00
231	Kit para banheiro c/5 peças cromado	und	50	42,00	2.100,00
233	Lâmpada LED 15w	und	150	6,00	900,00
236	Lâmpada LED bulbo 40w	und	1500	34,00	51.000,00
237	Lâmpada LED pera 12w 6500k	und	100	8,00	800,00
239	Linha em nylon lisa para pedreiro c/100 mts	und	20	5,00	100,00
241	Lixa d'agua n° 150	und	100	1,00	100,00
242	Lixa d'agua n° 150	und	100	1,00	100,00

246	Lixa n° 36		und	200	3,00	600,00
247	Lixa para ferro n° 100		und	500	2,80	1.400,00
250	Lixa para ferro n° 60		und	500	2,70	1.350,00
254	Lixa para massa n° 80		und	500	0,95	475,00
256	Lixa para massa n° 220		Und	100	1,00	100,00
258	Interruptor de duas seções externa		und	20	8,50	170,00
259	Interruptor de embutir de 1 seção c/ tomada		und	100	7,80	780,00
260	Interruptor de embutir de 2 seção		und	100	5,00	500,00
261	Interruptor de embutir de 2 seção c/ tomada		und	100	6,00	600,00
262	Interruptor de embutir de 3 seções		und	100	7,00	700,00
263	Interruptor de tres seção externo		und	100	9,00	900,00
265	Interruptor de uma seção externa		und	100	9,00	900,00
272	Lona 1x8 com 100 metros		und	5	1.270,00	6.350,00
275	Lona 5x4		und	10	90,00	900,00
276	Luva longa em PVC (EPI)		und	100	16,00	1.600,00
287	Luva soldável LR 32x1		und	50	3,50	175,00
289	Mangueira de jardim 15m		und	15	36,00	540,00
293	Mangueira de sucção azul de 2 polegadas		mts	50	26,00	1.300,00
295	Mangueira de jardim ecoflex 20m AZ		und	15	40,00	600,00
296	Mangueira flex PVC 1/2x1.5mm cristal (50m)		und	25	110,00	2.750,00
297	Mangueira flex PVC 3/4x2.00mm cristal (50m)		und	25	180,00	4.500,00
311	Massa acrilica 18 Lts (latao)		und	100	95,00	9.500,00
317	Massa corrida 27kg		und	60	40,00	2.400,00
322	MDF de 6mm placas de 2,75x1,85m		und	30	284,00	8.520,00
325	Pa de bico com cabo		und	25	20,00	500,00

328	Parafuso 4,0x20 (caixa)	und	50	27,00	1.350,00
341	Pneu roda macica para carro de mao	und	25	40,00	1.000,00
347	Prego 22x45	kg	25	20,90	522,50
350	Ralo sinfonado 100x100mm	und	50	16,00	800,00
355	Reduc;ao 32x25mm	und	50	1,50	75,00
357	Reduc;ao pvc esgoto 150x100mm	und	50	25,50	1.275,00
362	Registro de esfera soldavel 25mm	und	30	6,50	195,00
364	Registro de esfera soldavel 40mm	und	30	15,50	465,00
367	Rele fotoeletrico com retardo de 1000w	und	1000	16,50	16.500,00
371	Rolo de espuma de 23cm amarelo s/cabo	und	50	10,50	525,00
380	Selador acrílico 15L	und	20	60,00	1.200,00
384	Sifão triplo	und	50	18,00	900,00
390	Spray desengripante (antiferrugem) 300ml	und	50	5,00	250,00
393	Te esgoto 90° 50mm	und	50	2,90	145,00
397	Tê PVC esgoto DN 150mm	und	60	34,00	2.040,00
403	Telha marombada tipo russas	und	10000	0,60	6.000,00
404	Tineer 900ml	und	100	10,00	1.000,00
408	Tinta epóxi de 3,6L	und	10	231,00	2.310,00
409	Tinta esmalte 0,9L	und	60	25,00	1.500,00
413	Tinta o PVC látex galão de 15 litros	und	70	94,00	6.580,00
416	Tinta pva látex galão 3,6L	und	50	33,00	1.650,00
420	Torneira 1193 C23 ½	und	25	44,00	1.100,00
426	Trena 5m	und	15	9,90	148,50
434	Trincha p/ Pintar 4" (pincel)	und	30	10,80	324,00
438	Tubo PVC esgoto 75mm	und	40	82,00	3.280,00
439	Tubo PVC esgoto DN 100mm	und	100	72,00	7.200,00

444	Tubo PVC sold. 40mm		und	30	81,00	2.430,00
455	Vassourão Gari Cepa Madeira com Cabo		und	80	16,50	1.320,00
458	Verniz 900ml		und	50	28,90	1.445,00
470	Zinco chapa 60cm		kg	150	21,00	3.150,00
473	Tubo de concreto armado de 600 mm, reforçado com malha de ferro de 0,5 mm		und	100	209,00	20.900,00
TOTAL						351.930,50

VENCEDOR: FORTE MIX COMERCIO E SERVICOS DO BRASIL LTDA -						
CNPJ: 17.244.133/0001-06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
23	Argamassa Tipo AC-I - Saco c/ 20kg		und	100	19,60	1.960,00
43	Boia DN 2x1"		und	20	39,00	780,00
54	Broca aço rápido "3/16"		und	15	3,89	58,35
93	Caixa d'água de polietileno 2.000 Litros c/ tampa		und	15	959,00	14.385,00
95	Caixa d'água de polietileno 5.000 Litros		und	10	2.780,00	27.800,00
111	Carrinho de mão para pedreiro 80lt c/rodas e pneus s/ câmara		und	12	499,00	5.988,00
130	Cola formica de 3,6L		und	30	203,00	6.090,00
135	Compensado de 18mm placa de 2,20x1,60m		und	30	287,00	8.610,00
137	Cone sinalizador BR de 75cm preto e amarelo em plastico		und	50	58,00	2.900,00
140	Corda multiuso trançada em seda 8mm		kg	5	19,50	97,50
165	Eletroduto de PVC rigido soldavel de 1"		peças	50	15,00	750,00
170	Escada de alumínio 3 degraus		und	5	80,00	400,00
178	Fechadura cilindro maçaneta tipo alavanca		und	50	15,00	750,00

179	Fechadura 921 preta sobrepor		und	30	25,00	750,00
183	Fio flexível 4 mm peças c/ 100m		und	20	175,00	3.500,00
184	Fio flexível 2,5 mm peça com 100m		und	10	200,00	2.000,00
185	Fio flexível 6 mm peça cl 100m		und	20	200,00	4.000,00
192	Fita zebra p/a 70mm x 20mts		und	50	11,00	550,00
193	Fita crepe 32x50m		und	100	18,20	1.820,00
194	Fita crepe 48x50m		und	100	9,50	950,00
198	Fita isolante anti chama 19mmx5m		und	20	4,50	90,00
202	Formica (madeira) placas de 3,00x1,25m		und	50	393,00	19.650,00
204	Forra para porta em madeira 0,80x2,10		und	60	142,00	8.520,00
207	Galão de tinta de 3,6kg		und	100	30,00	3.000,00
209	Gesso 15 kg		und	5	22,00	110,00
210	Glifosato 1 litro (mata mato)		und	15	98,00	1.470,00
214	Janela em alumínio 0,80x1,00m, completa		und	15	245,00	3.675,00
216	Joelho LR 20x1" rosca em latao		und	15	4,50	67,50
217	Joelho LR 20x1/2"		und	50	1,95	97,50
232	Lâmpada LED bulbo 20w		und	100	18,00	1.800,00
235	Lâmpada LED bulbo 30w		und	1500	24,00	36.000,00
251	Lixa para ferro nº 80		und	500	2,50	1.250,00
266	Luminaria led 100w 500k		und	60	124,00	7.440,00
279	Luva LR 25mm x 1/2 c/ bucha		und	50	3,00	150,00
280	Luva PVC roscável 20mm		und	50	1,00	50,00
286	Luva soldável 50mm		und	50	3,30	165,00
291	Mangueira de jardim 30m		und	15	58,00	870,00
298	Marreta de 1,5kg c/ cabo		und	15	30,00	450,00
299	Marreta de 1kg c/ cabo		und	15	25,00	375,00

300	Marreta de 2kg c/ cabo	und	15	50,00	750,00
306	Martelo com cabo de madeira 20mm	und	15	24,00	360,00
313	Massa acrilica 29kg	und	50	121,00	6.050,00
314	Massa acrilica 3,6 Lts (galao)	und	50	34,50	1.725,00
316	Massa corrida 25kg	und	60	30,00	1.800,00
321	MDF de 15mm placas de 2,75x1,85m	und	50	389,90	19.495,00
324	Pa cortadeira quadrada reta cabo de madeira .	und	15	48,00	720,00
326	Pa quadrada canal - canal c/cabo em madeira	und	15	39,00	585,00
330	Parafuso 45x45 (caixa)	und	50	37,00	1.850,00
331	Parafuso de 30cm para poste	und	200	15,00	3.000,00
333	Parafuso para vaso sanitario c/bucha de 10mm	und	100	2,09	209,00
336	Pilha AAA embalagem com 4	und	30	4,50	135,00
337	Pia inox de 1,20m	und	10	224,00	2.240,00
339	Picareta com cabo tornado	und	20	73,00	1.460,00
342	Porta prensada (0,60x2,10)m	und	40	197,00	7.880,00
344	Porta prensada (0,80x2,10)m	und	70	204,00	14.280,00
346	Prego 20x34	kg	25	23,00	575,00
358	Redução 25x20mm	und	50	1,49	74,50
360	Registro de esfera em zinco ¾	und	30	84,00	2.520,00
366	Rejunte antimifo cores variadas	kg	100	6,39	639,00
369	Rodizio Silicone 75mm Sem Trava	und	200	31,00	6.200,00
370	Rolo de espuma de 15cm c/cabo	und	40	7,40	296,00
375	Rolo para tinta em pó 23cm s/cabo	und	25	9,50	237,50
377	Saco De Lixo Preto 100 Litros 0,035Mm 100un	pct	20	70,00	1.400,00
378	Selador acrílico de 18L	und	20	95,00	1.900,00

382	Selador p/madeira 900ml	und	100	23,00	2.300,00
386	Silicone construção incolor 40g	und	50	7,00	350,00
391	Tábua de madeira 30x2,5	metro	200	37,00	7.400,00
392	Te 90° com rosca 25x25x1/2	und	30	4,25	127,50
402	Telha cerâmica tipo colonial	und	10000	0,77	7.700,00
407	Tinta acrílica látex latão 18L	und	100	114,00	11.400,00
411	Tinta esmalte sintético spray 250mm	und	40	17,50	700,00
415	Tinta pva látex galão 18L	und	70	135,00	9.450,00
447	Tubo De Pvc Azul Irrigação 1/2 polegada vara de 6m	und	25	17,50	437,50
448	Tubo De Pvc Azul Irrigação 3/4 polegada vara de 6m	und	25	18,00	450,00
450	Tubo De Pvc Azul Irrigação 2 polegadas vara de 6m	Und	25	39,00	975,00
451	Válvula americana com adaptador	und	30	7,00	210,00
462	Viga de madeira de 6 x 12 cm	metro	1000	52,50	52.500,00
465	Vitro basculante 60x60 cm	und	25	60,00	1.500,00
466	Vitro basculante 80x80 cm	und	25	40,00	1.000,00
467	Zinco 80cm	und	5	70,00	350,00
468	Zinco chapa galvanizada 1 c/20m	und	10	110,00	1.100,00
472	Zinco chapa 90cm	kg	150	20,00	3.000,00
474	Tubo de concreto armado de 400 mm, reforçado com malha de ferro de 0,5 mm	und	100	124,00	12.400,00
TOTAL					359.099,85

VENCEDOR: FRANCISCO ASSIS DE SOUZA NETO

CNPJ: 37.768.069/0001-70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
------	---------------	-------	-------	--------	----------	----------

213	Horas caminhão munck c/ cesto aereo	horas	100	210,00	21.000,00
TOTAL					21.000,00

VENCEDOR: MARIZOPOLIS COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICA LTDA

CNPJ: 17.748.368/0001-35

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
2	Adaptador AA c/ flange abek plastubo 32x1		und	20	16,80	336,00
3	Adaptador c/ flange anel 50x1.1/2"		und	20	16,00	320,00
8	Adaptador Soldável curto 32mm 1/4		und	20	5,00	100,00
9	Adaptador Soldável curto 50mm 1.1/2		und	20	6,20	124,00
11	Adesivo p/ tubos de PVC 75g		und	20	5,20	104,00
12	Adesivo plastico 175g c/pincel		und	25	13,50	337,50
14	Adesivo PVC 850g		und	20	47,00	940,00
18	Arame farpado c/ 400m		und	5	482,00	2.410,00
20	Arame recozido liso n° 18		und	20	22,80	456,00
21	Arco de serra regulavel		und	15	33,00	495,00
26	Alicate rebitorador 2,4 mm		und	10	31,50	315,00
28	Assento sanitario almofadado cores variadas		und	25	50,00	1.250,00
29	Assento sanitario simples branco		und	40	24,00	960,00
32	Balde gold 100 litros		und	25	73,00	1.825,00
37	Base para reler fotoeletrico		und	1000	5,59	5.590,00
39	Bocal com rabicho MT 2085		und	60	3,00	180,00
42	Boia DN 1/2"		und	20	6,80	136,00
45	Bota em PVC tipo sete leguas flex CA 5699, tamalho variados (36, 38, 40, 42, 44)		und	50	47,00	2.350,00
51	Broca aço rápido "/16"		und	15	3,74	56,10

53	Broca aço rápido "11/64"	und	15	3,80	57,00
56	Broca para concreto nº 12	und	15	19,80	297,00
58	Broca para ferro 1/2	und	15	20,00	300,00
59	Broca para ferro 1/4	und	15	8,00	120,00
60	Broca para ferro 3/8	und	15	13,20	198,00
63	Broca para madeira 3/8"	und	15	13,90	208,50
64	Bucha 3/4 eletroduto	und	10	1,00	10,00
65	Bucha de redução pvc curta DN 25x20mm	und	20	1,00	20,00
66	Bucha red. Sold. 50x20	und	10	3,75	37,50
67	Bucha red. Sold. 50x25	und	15	4,00	60,00
68	Bucha red. Sold. Curt. 32x25mm	und	20	1,78	35,60
72	Bucha parede 10mm	und	100	0,50	50,00
74	Cabo flexível PP 2x2,5mm (rolo 100m)	und	30	479,00	14.370,00
78	Cabo de madeira para enxada	und	25	12,90	322,50
81	Cadeado Latão 20mm	und	50	15,00	750,00
84	Cadeado Latão 35mm	und	50	24,70	1.235,00
91	Caixa d'água de polietileno 1.000 Litros c/ tampa	und	15	446,00	6.690,00
99	Canaleta adesiva	metro	400	8,50	3.400,00
101	Cap. PVC esgoto 100mm (vara 6m)	und	70	6,80	476,00
103	Cap. PVC esgoto 40mm (vara 6m)	und	50	2,50	125,00
105	Cap. PVC esgoto 75mm (vara 6m)	und	50	4,00	200,00
106	Cap. PVC sold. DN 20mm (vara 6m)	und	50	0,60	30,00
107	Cap. PVC sold. DN 25mm (vara 6m)	und	50	0,80	40,00
110	Cap. PVC sold. DN 50mm (vara 6m)	und	50	3,80	190,00
115	Chave combinada 11mm	und	10	11,80	118,00
116	Chave combinada 12mm	und	10	13,00	130,00

117	Chave combinada 13mm	und	10	14,00	140,00
120	Chave para biela 12mm	und	10	23,00	230,00
121	Chave para biela 16mm	und	10	27,00	270,00
122	Chave para biela 18mm	und	10	24,00	240,00
124	Chuveiro de plástico c/registro	und	15	8,75	131,25
129	Cola Epoxi Massa Epoxi Adesivo 50 gramas	und	50	4,90	245,00
133	Colher de pedreiro nº 9	und	15	16,80	252,00
139	Corda multiuso trançada em seda 6mm	kg	5	20,50	102,50
142	Corda multiuso trançada em seda 12mm	kg	5	19,50	97,50
144	Curva soldavel eletroduto 20mm	und	30	1,60	48,00
145	Curva soldavel eletroduto 25mm	und	30	1,80	54,00
146	Desempenadeira de aço lisa	und	15	12,80	192,00
148	Disco corte ferro 7x7/8	und	15	6,25	93,75
150	Disco diamantado continuo	und	15	13,50	202,50
153	Disjuntor trifasico de 50A	und	30	50,00	1.500,00
156	Disjuntor unipolar 16A	und	30	9,60	288,00
159	Disjuntor unipolar 32A	und	30	9,80	294,00
161	Disco Diamantado Turbo Eco 110 mm	und	50	12,80	640,00
175	Extensão 3m c/ entrada c/3 pinos	und	10	21,50	215,00
189	Fita crepe 18mmx50m	und	25	4,79	119,75
191	Fita dupla face	und	50	5,30	265,00
195	Fita isolante 18mmx05mm	und	10	1,75	17,50
197	Fita isolante 18mmx20m	und	30	5,89	176,70
200	Fita veda rosca 12mmx10m	und	100	2,00	200,00
208	Garrafa térmica de agua 5 litros	und	10	31,00	310,00
218	Joelho LR 25x3/4" rosca em latão	und	50	4,50	225,00

220	Joelho PVC 100mm 90°	und	60	5,00	300,00
227	Joelho PVC soldável 25mm	und	60	0,79	47,40
228	Joelho PVC soldável 32mm	und	60	1,14	68,40
234	Lâmpada LED 9w	und	100	3,89	389,00
240	Lixa d'agua n° 100	und	100	1,00	100,00
243	Lixa d'agua n° 180	und	100	1,00	100,00
244	Lixa d'agua n° 600	und	100	1,49	149,00
245	Lixa d'agua n° 400	und	100	1,50	150,00
248	Lixa para ferro n° 120	und	500	2,10	1.050,00
253	Lixa para massa n° 120	und	700	0,97	679,00
264	Interruptor de uma seção cl tomada externa	und	100	8,00	800,00
273	Lona3x3	und	10	58,00	580,00
274	Lona3x2	und	10	50,00	500,00
278	Luva pigmentada preta e branca	pares	100	5,00	500,00
281	Luva PVC soldavel DN 20mm	und	50	1,30	65,00
284	Luva PVC soldável latão 20x1/2mm	und	50	1,48	74,00
288	Mangueira de jardim 10m	und	15	28,50	427,50
302	mão francesa reforçada 18 cm	und	50	6,00	300,00
303	mão francesa reforçada 25 cm	Und	50	9,00	450,00
304	mão francesa reforçada 28 cm	Und	50	10,00	500,00
308	Martelo com cabo de madeira 25mm	und	15	34,00	510,00
310	Mascara higienica descartavel (EPI)	und	1000	1,20	1.200,00
320	Micro aspersores com vasão 70 litros por hora	und	300	4,00	1.200,00
329	Parafuso 4,0x20 (caixa)	und	50	26,00	1.300,00
335	Pilha comum AA embalagem com 4	und	30	4,90	147,00
340	Plafon E27 100w cor branca	und	50	3,90	195,00
345	Prego 15x15	kg	25	19,90	497,50

352	Rastelo 12 dentes em aco cl cabo em madeira	und	20	29,40	588,00
354	Reduc;ao 32x20mm	und	50	1,49	74,50
361	Registro de esfera soldavel 20mm	und	30	4,90	147,00
363	Registro de esfera soldavel 32mm	und	30	8,00	240,00
365	Regua de aluminio p/ pedreiro 2m	und	15	34,00	510,00
372	Rolo de espuma de 5cm c/cabo	und	25	3,80	95,00
374	Rolo espuma poliéster 9cm c/ cabo	und	30	4,75	142,50
376	Saco De Lixo Preto 200 Litros 0,035Mm 100un	pct	30	98,00	2.940,00
383	Sifão duplo interligado	und	50	10,40	520,00
387	Silicone de uso geral 280g	und	70	14,90	1.043,00
395	Tê PVC esgoto 75x75mm	und	50	6,80	340,00
398	Tê soldável PVC DN 20mm	und	60	1,00	60,00
399	Tê soldável PVC DN 25mm	und	50	1,25	62,50
417	Tomada para ar condicionado de 20A de embutir	und	30	7,00	210,00
418	Tomada para ar condicionado de 20A externa	und	30	10,00	300,00
421	Torneira bico móvel p/ bancada	und	25	25,00	625,00
423	Torneira em PVC p/ jardim - DN 1/2 pvc	und	25	2,85	71,25
427	Trena de 25mmx10m	und	15	21,00	315,00
429	Trincha p/ Pintar 1/2	und	30	1,50	45,00
430	Trincha p/ Pintar 1" (pincel)	und	30	2,50	75,00
431	Trincha p/ Pintar 1x1/2	und	30	3,50	105,00
432	Trincha p/ Pintar 3/4	und	30	2,00	60,00
435	Tubo PVC esgoto 40mm	und	40	37,00	1.480,00
442	Tubo PVC sold. 25mm	und	30	27,50	825,00
445	Tubo PVC sold. 50mm	und	40	105,00	4.200,00

449	Tubo De Pvc Azul Irrigação 1 polegada vara de 6m		und	25	21,00	525,00
453	Válvula para lavatorio		und	25	8,80	220,00
460	Veda calha 280ml		und	25	13,00	325,00
469	Zinco chapa 100cm		kg	150	20,80	3.120,00
TOTAL						85.846,70

VENCEDOR: PEDRO PEREIRA SOARES - ME						
CNPJ: 12.725.764/0001-23						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
4	Adaptador c/ flange para caixa d'água 25mm		und	20	8,80	176,00
5	Adaptador Soldável 20mm		und	20	0,70	14,00
6	Adaptador Soldável 25mm		und	20	0,90	18,00
7	Adaptador Soldável 25x3/4"		und	20	1,90	38,00
10	Adaptador Soldavel para caixa d'água 40 x 1.1/4"		und	20	29,40	588,00
13	Adesivo plastico cola 17g		und	20	2,45	49,00
17	Arame farpado 250m		und	10	245,00	2.450,00
25	Armario para banheiro cores variadas		und	20	55,00	1.100,00
27	Alicate rebitador 3,2 mm		und	10	31,50	315,00
33	Balde gold 12 litros		und	50	12,90	645,00
34	Bandeja de pintura na cor preta 23cm		und	20	20,00	400,00
36	Basculante aluminio 60x60		und	15	78,00	1.170,00
38	Bocal com rabicho		und	50	2,90	145,00
44	Bota em coro, tamanho variados (36, 38, 40, 42, 44) pares		und	50	44,50	2.225,00
50	Brita n° 25		m³	50	195,00	9.750,00
52	Broca aço rápido "1/8"		und	15	3,90	58,50
55	Broca para concreto n° 10		und	15	9,90	148,50
57	Broca para concreto n° 8		und	15	10,90	163,50

61	Broca para madeira 1/2		und	15	16,00	240,00
62	Broca para madeira 1/4		und	15	7,90	118,50
70	Bucha parede 6mm		und	100	0,19	19,00
71	Bucha parede 8mm		und	100	0,38	38,00
73	Cabo 750v 6.00mm2 azul (rolo 100m)		und	25	549,00	13.725,00
75	Cabo PP 2x1,50mm preto 1kv (rolo 100m)		und	25	439,80	10.995,00
83	Cadeado Latão 30mm		und	50	18,50	925,00
85	Cadeado Latão 40mm		und	50	29,50	1.475,00
87	Cadeado Latao 50mm		und	50	39,00	1.950,00
89	Caibro de madeira 3x5cm		metro	300	9,99	2.997,00
90	Caibro de madeira 6x4cm		metro	700	8,40	5.880,00
96	Caixa d'água de polietileno 500 Litros c/ tampa		und	15	239,00	3.585,00
97	Caixa de distribuição para 8 circuitos		und	10	44,00	440,00
102	Cap. PVC esgoto 150mm (vara 6m)		und	50	35,50	1.775,00
108	Cap. PVC sold. DN 32mm (vara 6m)		und	50	0,90	45,00
112	Cavadeira articulada		und	10	49,00	490,00
114	Chave combinada 10mm		und	10	9,90	99,00
118	Chave combinada 14mm		und	10	11,90	119,00
119	Chave combinada 15mm		und	10	15,68	156,80
123	Chuveiro 4"		und	10	9,99	99,90
127	Cola branca 500g		und	20	9,65	193,00
132	Colher de pedreiro nº 8		und	15	17,40	261,00
136	Cone sinalizador BR de 75cm laranja e branco em plastico		und	50	51,50	2.575,00
138	Corante liquido 12ml cores variadas		und	100	4,80	480,00
143	Curva PVC rigida soldavel de 1"		und	30	7,38	221,40
155	Disjuntor unipolar 10A		und	30	9,80	294,00
158	Disjuntor unipolar 30A		und	30	9,90	297,00

162	Dobradiça curva 26mm	und	100	3,40	340,00
163	Eletroduto de PVC rígido de 3/4"	peças	50	10,40	520,00
174	Enxada 2,5 libras com cabo	und	20	55,00	1.100,00
177	Extensão de 10m c/entrada p/3 pinos	und	10	38,00	380,00
205	Forra pl porta em madeira 0,70x2,10m	und	60	117,00	7.020,00
212	Haste cobriada pl aterramento 1,20	und	20	20,00	400,00
223	Joelho PVC esgoto 40mm 45°	und	60	2,40	144,00
224	Joelho PVC esgoto 40mm 90°	und	50	2,40	120,00
226	Joelho PVC soldável 20mm	und	60	0,69	41,40
230	Joelho PVC soldável 50mm	und	60	3,75	225,00
238	Lavatório de plástico para banheiro (pia)	und	30	29,00	870,00
252	Lixa para massa n° 100	und	600	1,28	768,00
255	Lixa para massa n° 180	Und	500	0,90	450,00
257	Lixa para massa n° 320	und	100	0,96	96,00
267	Luva de esgoto primaria 50	und	50	3,40	170,00
268	Luva eletroduto roscável 1"	und	50	2,65	132,50
269	Luva eletroduto roscável 3/4"	und	50	2,40	120,00
270	Lona 1x4 com 100metros	und	5	279,99	1.399,95
277	Luva P.M n° 9	pares	100	6,90	690,00
282	Luva PVC soldável DN 25mm	und	50	2,18	109,00
283	Luva PVC soldável DN 32mm	und	50	2,90	145,00
285	Luva soldável 40mm	und	50	2,43	121,50
290	Mangueira de jardim 25m	und	15	51,00	765,00
292	Mangueira preta de 1/2 rolo 100m	und	2	99,00	198,00
294	Mangueira preta de 3/4 rolo 100m	und	2	175,00	350,00
301	Marreta de 500g c/ cabo	und	15	24,00	360,00
305	mão francesa reforçada 38 cm	und	50	13,50	675,00

312	Massa acrílica 25kg	und	50	94,00	4.700,00
318	Massa corrida 5,5kg	und	60	19,80	1.188,00
323	Oculos de protecao incolor Anti risco (EPI)	und	25	8,70	217,50
332	Parafuso p/ vasi sanitario cl bucha de 8mm	und	100	1,94	194,00
334	Pia inox de 1,00m	und	10	197,00	1.970,00
338	Pia inox de 1,40m	und	10	248,00	2.480,00
343	Porta prensada (0,70x2,10)m	und	40	196,00	7.840,00
348	Prego 22x54	kg	25	19,50	487,50
349	Prego telheiro 18x30 (pct 500g)	pct	20	25,90	518,00
353	Rastelo para jardim 26 dentes em aco	und	25	31,90	797,50
368	Ripa de madeira 4x1,5cm	metro	5000	4,00	20.000,00
373	Rolo de lã sintético de 23cm c/cabo	und	60	14,50	870,00
379	Selador acrílico de 3,6L	und	15	27,50	412,50
385	Sifão universal branco	und	50	8,40	420,00
388	Silicone flex. acético 280g	und	50	22,80	1.140,00
389	Silicone transparente 50g	und	60	5,95	357,00
394	Te PVC esgoto 40mm	und	40	1,90	76,00
400	Tê soldável PVC DN 32mm	und	50	2,95	147,50
406	Tinta acrílica látex galão 3,6L	und	20	32,00	640,00
412	Tinta extra látex ocre 3,6L	und	20	36,80	736,00
419	Torneira 1158 C23 1/2x3/4	und	25	41,00	1.025,00
422	Torneira boia de 1/2 e 3/4	und	30	10,90	327,00
424	Torneira p/ lavatório	und	50	23,80	1.190,00
425	Trena 50m	und	10	49,00	490,00
428	Trena emborrachada 3mt	und	15	7,90	118,50
433	Trincha p/ Pintar 3" (pincel)	und	30	8,90	267,00
436	Tubo PVC esgoto 50mm	und	40	58,00	2.320,00
441	Tubo PVC sold. 20mm	und	30	19,50	585,00

443	Tubo PVC sold. 32mm	und	30	47,50	1.425,00
452	Válvula inox 3x1/2 c/ puxador	und	25	15,70	392,50
454	Válvula para pia de cozinha	und	25	10,99	274,75
456	Vergalhão CA-50, diâmetro 3/8" c/ 12 m	und	150	67,00	10.050,00
459	Verniz galão 3,6kg	und	20	113,00	2.260,00
461	Viga de madeira 5 x 15 cm	metro	400	40,00	16.000,00
463	Viga de madeira de 7x14	metro	300	34,00	10.200,00
464	Vitro basculante 50x50 cm	und	25	34,00	850,00
471	Zinco chapa 120cm	Kg	150	20,80	3.120,00
TOTAL					182.743,70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Marizópolis firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Marizópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00006/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CENTRAL ATACADO LTDA.

CNPJ: 46.556.275/0001-07.

Item(s): 1 - 16 - 35 - 48 - 76 - 92 - 113 - 125 - 164 - 169 - 187 - 215 - 221 - 249 - 271 - 307 - 309 - 315 - 319 - 327 - 351 - 356 - 359 - 381 - 396 - 401 - 405 - 410 - 414 - 437 - 440 - 446 - 457.

Valor: R\$ 238.135,00.

- ESTACAO DA CONSTRUCAO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

CNPJ: 18.602.104/0001-31.

Item(s): 15 - 19 - 22 - 24 - 30 - 31 - 40 - 41 - 46 - 47 - 49 - 69 - 77 - 79 - 82 - 86 - 88 - 94 - 98 - 100 - 104 - 109 - 126 - 128 - 131 - 134 - 141 - 147 - 149 - 151 - 152 - 154 - 157 - 160 - 168 - 171 - 172 - 173 - 176 - 180 - 181 - 182 - 186 - 188 - 190 - 196 - 199 - 201 - 203 - 206 - 211 - 219 - 222 - 225 - 229 - 231 - 233 - 236 - 237 - 239 - 241 - 242 - 246 - 247 - 250 - 254 - 256 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 265 - 272 - 275 - 276 - 287 - 289 - 293 - 295 - 296 - 297 - 311 - 317 - 322 - 325 - 328 - 341 - 347 - 350 - 355 - 357 - 362 - 364 - 367 - 371 - 380 - 384 - 390 - 393 - 397 - 403 - 404 - 408 - 409 - 413 - 416 - 420 - 426 - 434 - 438 - 439 - 444 - 455 - 458 - 470 - 473.

Valor: R\$ 351.930,50.

- FORTE MIX COMERCIO E SERVICOS DO BRASIL LTDA -.

CNPJ: 17.244.133/0001-06.

Item(s): 23 - 43 - 54 - 93 - 95 - 111 - 130 - 135 - 137 - 140 - 165 - 170 - 178 - 179 - 183 - 184 - 185 - 192 - 193 - 194 - 198 - 202 - 204 - 207 - 209 - 210 - 214 - 216 - 217 - 232 - 235 - 251 - 266 - 279 - 280 - 286 - 291 - 298 - 299 - 300 - 306 - 313 - 314 - 316 - 321 - 324 - 326 - 330 - 331 - 333 - 336 - 337 - 339 - 342 - 344 - 346 - 358 - 360 - 366 - 369 - 370 - 375 - 377 - 378 - 382 - 386 - 391 - 392 - 402 - 407 - 411 - 415 - 447 - 448 - 450 - 451 - 462 - 465 - 466 - 467 - 468 - 472 - 474.

Valor: R\$ 359.099,85.

- FRANCISCO ASSIS DE SOUZA NETO.

CNPJ: 37.768.069/0001-70.

Item(s): 213.

Valor: R\$ 21.000,00.

- MARIZOPOLIS COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICA LTDA.

CNPJ: 17.748.368/0001-35.

Item(s): 2 - 3 - 8 - 9 - 11 - 12 - 14 - 18 - 20 - 21 - 26 - 28 - 29 - 32 - 37 - 39 - 42 - 45 - 51 - 53 - 56 - 58 - 59 - 60 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 72 - 74 - 78 - 81 - 84 - 91 - 99 - 101 - 103 - 105 - 106 - 107 - 110 - 115 - 116 - 117 - 120 - 121 - 122 - 124 - 129 - 133 - 139 - 142 - 144 - 145 - 146 - 148 - 150 - 153 - 156 - 159 - 161 - 175 - 189 - 191 - 195 - 197 - 200 - 208 - 218 - 220 - 227 - 228 - 234 - 240 - 243 - 244 - 245 - 248 - 253 - 264 - 273 - 274 - 278 - 281 - 284 - 288 - 302 - 303 - 304 - 308 - 310 - 320 - 329 - 335 - 340 - 345 - 352 - 354 - 361 - 363 - 365 - 372 - 374 - 376 - 383 - 387 - 395 - 398 - 399 - 417 - 418 - 421 - 423 - 427 - 429 - 430 - 431 - 432 - 435 - 442 - 445 - 449 - 453 - 460 - 469.

Valor: R\$ 85.846,70.

- PEDRO PEREIRA SOARES – ME.

CNPJ: 12.725.764/0001-23.

Item(s): 4 - 5 - 6 - 7 - 10 - 13 - 17 - 25 - 27 - 33 - 34 - 36 - 38 - 44 - 50 - 52 - 55 - 57 - 61 - 62 - 70 - 71 - 73 - 75 - 83 - 85 - 87 - 89 - 90 - 96 - 97 - 102 - 108 - 112 - 114 - 118 - 119 - 123 - 127 - 132 - 136 - 138 - 143 - 155 - 158 - 162 - 163 - 174 - 177 - 205 - 212 - 223 - 224 - 226 - 230 - 238 - 252 - 255 - 257 - 267 - 268 - 269 - 270 - 277 - 282 - 283 - 285 - 290 - 292 - 294 - 301 - 305 - 312 - 318 - 323 - 332 - 334 - 338 - 343 - 348 - 349 - 353 - 368 - 373 - 379 - 385 - 388 - 389 - 394 - 400 - 406 - 412 - 419 - 422 - 424 - 425 - 428 - 433 - 436 - 441 - 443 - 452 - 454 - 456 - 459 - 461 - 463 - 464 - 471.

Valor: R\$ 182.743,70.

Total: R\$ 1.238.755,75.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Marizópolis - PB, 31 de Janeiro de 2023

LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2023, que objetiva: Prestação de Serviços de exames especializados (Ultrassonografia), destinados a atender a população deste município de Marizópolis/PB; ADJUDICO o seu objeto a: CLINICA ROCHA LTDA – ME - R\$ 36.000,00.

Marizópolis - PB, 30 de Janeiro de 2023

RENATO GOMES BATISTA - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2023, que objetiva: Prestação de Serviços de exames especializados (Ultrassonografia), destinados a atender a população deste município de Marizópolis/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CLINICA ROCHA LTDA – ME - R\$ 36.000,00.

Marizópolis - PB, 31 de Janeiro de 2023

LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços de exames especializados (Ultrassonografia), destinados a atender a população deste município de Marizópolis/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Marizópolis. VIGÊNCIA: até 31/01/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00057/2023 - 31.01.23 - CLINICA ROCHA LTDA - ME - R\$ 36.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2023

Aos 31 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Vicente de Almeida - Edilson Alves - Marizópolis - PB, nos termos do Decreto Federal nº 009, de 14 de Setembro de 2015; Decreto Municipal nº 058, de 27 de Dezembro de 2004; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00007/2023 que objetiva o registro de preços para: Prestação de Serviços de exames especializados (Ultrassonografia), destinados a atender a população deste município de Marizópolis/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - CNPJ nº 01.612.941/0001-49.

VENCEDOR: CLINICA ROCHA LTDA - ME						
CNPJ: 11.414.798/0001-34						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Prestação de serviço de Ultrassonografia na realização de exame em medicina geral, transvaginal e pequenas partes: Ultrassonografia abdominal total adultos; Ultrassonografia de rins e vias urinárias adultos; Ultrassonografia abdome superior; Ultrassonografia de próstata via abdominal; Ultrassonografia obstétrico via abdominal; Ultrassonografia obstétrico endovaginal; Ultrassonografia obstétrico c/ PBF (perfil biofísico fetal); Ultrassonografia de tireóide; Ultrassonografia de partes moles (pele e tecido subcutâneo); Ultrassonografia cervical; Ultrassonografia ginecológico via abdominal; Ultrassonografia de bolsa escrotal; Ultrassonografia pélvica transvaginal; Ultrassonografia de tórax; Ultrassonografia pélvica transabdominal; Ultrassonografia Mamas; Ultrassonografia glândulas salivares; Ultrassonografia parótidas.		EXAME	800	45,00	36.000,00

TOTAL	36.000,00
--------------	-----------

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Marizópolis firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Marizópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de

advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00007/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CLINICA ROCHA LTDA – ME.

CNPJ: 11.414.798/0001-34.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 36.000,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Marizópolis - PB, 31 de Janeiro de 2023

LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2023, que objetiva: Aquisição de materiais de higiene pessoal e fraldas descartáveis, destinado a secretaria de educação do município de Marizópolis – PB; ADJUDICO o seu objeto a: FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MEDICOS E HOSP. LTDA - R\$ 60.092,00; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 65.414,50; JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R\$ 4.400,00; THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO - R\$ 29.785,50; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 6.940,00.

Marizópolis - PB, 02 de Fevereiro de 2023

RENATO GOMES BATISTA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2023, que objetiva: Aquisição de materiais de higiene pessoal e fraldas descartáveis, destinado a secretaria de educação do município de Marizópolis – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MEDICOS E HOSP. LTDA - R\$ 60.092,00; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 65.414,50; JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R\$ 4.400,00; THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO - R\$ 29.785,50; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 6.940,00.

Marizópolis - PB, 03 de Fevereiro de 2023

LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene pessoal e fraldas descartáveis, destinado a secretaria de educação do município de Marizópolis – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Marizópolis. VIGÊNCIA: até 03/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00065/2023 - 03.02.23 - FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MEDICOS E HOSP. LTDA - R\$ 60.092,00; CT Nº 00066/2023 - 03.02.23 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 65.414,50; CT Nº 00067/2023 - 03.02.23 - JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R\$ 4.400,00; CT Nº 00068/2023 - 03.02.23 - THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO - R\$ 29.785,50; CT Nº 00069/2023 - 03.02.23 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 6.940,00.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2023, que objetiva: Fornecimento parcelado e diário de produtos derivados de massa (Paes e Bolos), destinados a diversas secretarias do município de Marizópolis – PB; ADJUDICO o seu objeto a: FERNANDO ANSELMO LOURENCO - R\$ 325.551,00.

Marizópolis - PB, 03 de Fevereiro de 2023

RENATO GOMES BATISTA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2023, que objetiva: Fornecimento parcelado e diário de produtos derivados de massa (Paes e Bolos), destinados a diversas secretarias do município de Marizópolis – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FERNANDO ANSELMO LOURENCO - R\$ 325.551,00.

Marizópolis - PB, 06 de Fevereiro de 2023

LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento parcelado e diário de produtos derivados de massa (Paes e Bolos), destinados a diversas secretarias do município de Marizópolis – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Marizópolis. VIGÊNCIA: até 06/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00072/2023 - 06.02.23 - FERNANDO ANSELMO LOURENCO - R\$ 325.551,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2023, que objetiva: Fornecimento parcelado e diário de frutas, verduras, legumes e hortaliças, destinados a manutenção das atividades do município de Marizópolis; ADJUDICO o seu objeto a: LUCIA GOMES DE ALMEIDA - R\$ 272.220,00.

Marizópolis - PB, 10 de Fevereiro de 2023

RENATO GOMES BATISTA - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2023, que objetiva: Fornecimento parcelado e diário de frutas, verduras, legumes e hortaliças, destinados a manutenção das atividades do município de Marizópolis; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LUCIA GOMES DE ALMEIDA - R\$ 272.220,00.

Marizópolis - PB, 10 de Fevereiro de 2023

LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Fornecimento parcelado e diário de frutas, verduras, legumes e hortaliças, destinados a manutenção das atividades do município de Marizópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Marizópolis. VIGÊNCIA: até 10/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00085/2023 - 10.02.23 - LUCIA GOMES DE ALMEIDA - R\$ 272.220,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: Aquisição de Equipamentos para Apoio a Produção do município de Marizópolis – PB; ADJUDICO o seu objeto a: AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA - R\$ 449.990,00.

Marizópolis - PB, 30 de Janeiro de 2023

RENATO GOMES BATISTA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: Aquisição de Equipamentos para Apoio a Produção do município de Marizópolis – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA - R\$ 449.990,00.

Marizópolis - PB, 30 de Janeiro de 2023

LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Apoio a Produção do município de Marizópolis – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2023. DOTAÇÃO: CONVENIO N 925064/2021 – MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. VIGÊNCIA: até 31/01/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00056/2023 - 31.01.23 - AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA - R\$ 449.990,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2023, que objetiva: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde para o município de Marizópolis – PB; ADJUDICO o seu objeto; FRACASSADO

Marizópolis - PB, 06 de fevereiro de 2023

RENATO GOMES BATISTA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2023, que objetiva: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde para o município de Marizópolis – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de:

Marizópolis - PB, 07 de fevereiro de 2023

LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, que objetiva: Aquisição de agendas personalizadas, destinado a secretaria municipal de educação de Marizópolis; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE GILVAN RODRIGUES DA SILVA 01980241422 - R\$ 16.800,00.

Marizópolis - PB, 25 de Janeiro de 2023

LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2023. OBJETO: Aquisição de agendas personalizadas, destinado a secretaria municipal de educação de Marizópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 25/01/2023.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de agendas personalizadas, destinado a secretaria municipal de educação de Marizópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº

DV00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Marizópolis. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00039/2023 - 25.01.23 - JOSE GILVAN RODRIGUES DA SILVA 01980241422 - R\$ 16.800,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em segurança, para serviço de segurança nas repartições públicas do município de Marizópolis – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO FLAVIO DE ANDRADE SEGURANCA - R\$ 9.600,00.

Marizópolis - PB, 26 de Janeiro de 2023

LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança, para serviço de segurança nas repartições públicas do município de Marizópolis – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infra-estrutura e Serviços Públicos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 26/01/2023.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança, para serviço de segurança nas repartições públicas do município de Marizópolis – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Marizópolis. VIGÊNCIA: até 26/01/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00043/2023 - 26.01.23 - FRANCISCO FLAVIO DE ANDRADE SEGURANCA - R\$ 9.600,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2023, que objetiva: Aquisição de Totem personalizado para reconhecimento facial 47cm largura, 1m e 17cm altura e 0,70cm comprimento de ACM, destinados para o controle da frequência dos alunos de toda rede municipal auxiliando no preenchimento do diário online, informação para o módulo de alimentação escolar e estatísticas precisa e diária de alunos na escola; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA–ME – ME - R\$ 14.700,00.

Marizópolis - PB, 07 de Fevereiro de 2023

LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2023. OBJETO: Aquisição de Totem personalizado para reconhecimento facial 47cm largura, 1m e 17cm altura e 0,70cm comprimento de ACM, destinados para o controle da frequência dos alunos de toda rede municipal auxiliando no preenchimento do diário online, informação para o modulo de alimentação escolar e estatísticas precisa e diária de alunos na escola. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 07/02/2023.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Totem personalizado para reconhecimento facial 47cm largura, 1m e 17cm altura e 0,70cm comprimento de ACM, destinados para o controle da frequência dos alunos de toda rede municipal auxiliando no preenchimento do diário online, informação para o modulo de alimentação escolar e estatísticas precisa e diária de alunos na escola. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Marizópolis. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00060/2023 - 07.02.23 - REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME - ME - R\$ 14.700,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2023, que objetiva: Contratação de Equipe Técnica Especializada para realização da Jornada Profissional da Rede Municipal de Ensino do Município de Marizópolis – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AGIL INOVACAO EDUCACIONAL LTDA - R\$ 17.500,00.

Marizópolis - PB, 31 de Janeiro de 2023

LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2023. OBJETO: Contratação de Equipe Técnica Especializada para realização da Jornada Profissional da Rede Municipal de Ensino do Município de Marizópolis – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 31/01/2023.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Equipe Técnica Especializada para realização da Jornada Profissional da Rede Municipal de Ensino do Município de Marizópolis – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Marizópolis. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00058/2023 - 01.02.23 - AGIL INOVACAO EDUCACIONAL LTDA - R\$ 17.500,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CENTRAL EDUCACIONAL ALFABETO E UPGRADE E-BLOCKS MATEMÁTICA SÃO TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS QUE APOIAM DIDÁTICA E PEDAGOGICAMENTE O PROCESSO DE ENSINOAPRENDIZAGEM DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: POSITIVO TECNOLOGIA S.A. - R\$ 62.250,24.

Marizópolis - PB, 25 de Janeiro de 2023

LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CENTRAL EDUCACIONAL ALFABETO E UPGRADE E-BLOCKS MATEMÁTICA SÃO TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS QUE APOIAM DIDÁTICA E PEDAGOGICAMENTE O PROCESSO DE ENSINOAPRENDIZAGEM DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA

NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 25/01/2023.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CENTRAL EDUCACIONAL ALFABETO E UPGRADE E-BLOCKS MATEMÁTICA SÃO TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS QUE APOIAM DIDÁTICA E PEDAGOGICAMENTE O PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Marizópolis. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00038/2023 - 25.01.23 - POSITIVO TECNOLOGIA S.A. - R\$ 62.250,24.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023, que objetiva: Adesão a ata registro de preços para prestação de serviço de assessoria técnica junto a prefeitura municipal de Marizópolis para realização dos serviços de digitação de planilhas e formulários alimentação do sistema de licitação realização de consultas de preços no mercado informações no TCE escaneamento de documentos de licitações para informar no TCE junto a secretaria de Administração do Município de Marizópolis-PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CARLOS ALBERTO LIMA SARMENTO 05561732447 - R\$ 75.600,00.

Marizópolis - PB, 05 de Janeiro de 2023

LUCAS GONÇALVES BRAGA – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023, que objetiva: Adesão a ata registro de preços para prestação de serviço de assessoria técnica junto a prefeitura municipal de Marizópolis para realização dos serviços de digitação de planilhas e formulários alimentação do sistema de licitação realização de consultas de preços no mercado informações no TCE escaneamento de documentos de licitações para informar no TCE junto a secretaria de Administração do Município de Marizópolis-PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CARLOS ALBERTO LIMA SARMENTO 05561732447 - R\$ 75.600,00.

Marizópolis - PB, 05 de Janeiro de 2023

LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2023, que objetiva: Aquisição de kits de higiene bucal, para ações do programa saúde na escola no município de Marizópolis; ADJUDICO o seu objeto a: CRALAB SAUDE E ODONTO LTDA - R\$ 13.500,00.

Marizópolis - PB, 16 de Fevereiro de 2023

RENATO GOMES BATISTA - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2023, que objetiva: Aquisição de kits de higiene bucal, para ações do programa saúde na escola no município de Marizópolis; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CRALAB SAUDE E ODONTO LTDA - R\$ 13.500,00.

Marizópolis - PB, 16 de Fevereiro de 2023

LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de kits de higiene bucal, para ações do programa saúde na escola no município de Marizópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Marizópolis. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00087/2023 - 16.02.23 - CRALAB SAUDE E ODONTO LTDA - R\$ 13.500,00.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a quantidade dos Item 02, do Contrato n.º 0301/2022, se faz necessário um aditivo de quantitativo de valor contratual, passando o valor do contrato para R\$ 150,000,00 (cento e cinquenta mil reais) passa a ter o valor de R\$ 187,500,00 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos reais), sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o percentual de 25% no total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2023.

LUCAS GONÇALVES BRAGA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2023, que objetiva: Aquisição de Equipamentos e Material permanente para atenção básica em saúde bucal do município de Marizópolis – PB; ADJUDICO o seu objeto a: CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - R\$ 1.882,77; MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 11.880,00; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 1.860,00.

Marizópolis - PB, 10 de fevereiro de 2023

RENATO GOMES BATISTA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2023, que objetiva: Aquisição de Equipamentos e Material permanente para atenção básica em saúde bucal do município de Marizópolis – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - R\$ 1.882,77; MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 11.880,00; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 1.860,00.

Marizópolis - PB, 13 de fevereiro de 2023

LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material permanente para atenção básica em saúde bucal do município de Marizópolis – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Marizópolis Proposta nº 11404.727000/1220-06. VIGÊNCIA: até 17/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00093/2023 - 17.02.23 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 1.860,00; CT Nº 00094/2023 - 17.02.23 - CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - R\$ 1.882,77; CT Nº 00095/2023 - 17.02.23 - MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 11.880,00.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PUBLICA N° 003/2022

O Prefeito Municipal de Marizópolis, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a legislação federal, estadual e municipal torna pública a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO O PROCESSO CHAMADA PUBLICAR N° 003/2022, com Resultados Finais divulgados nos termos do Edital de Chamada Pública n° 003/2022.

Marizópolis-PB, 20 de Janeiro de 2023.



LUCAS GONÇALVES BRAGA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS

Contrato n° 3001/2022.
Vigência: 23/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, CNPJ n° 01.612.941/0001-49, neste ato representada pelo Prefeito Lucas Gonçalves Braga, Brasileiro, Casado, Arquiteto, residente e domiciliado na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves Silva - Marizópolis - PB, CPF n° 009.910.544-66, Carteira de Identidade n° 2631985 SSP/PB, doravante denominada apenas de CONTRATANTE, LUIZ PEDROSA ABREU DE SOUSA, inscrito no CPF n° 070.149.364-09, doravante designado(a) simplesmente CONTRATADO(A) tendo em vista o disposto a Lei Municipal, têm justo e contratado o presente pacto laboral, que será regido pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATANTE, de conformidade com o disposto na lei Municipal, contrata os serviços do(a) CONTRATADO(A) para exercer as funções de Professor de Educação Física no município de Marizópolis-PB, em decorrência do processo n° 003/2022,

CLÁUSULA SEGUNDA - O(A) CONTRATADO(A) cumprirá o horário que lhe for determinado, totalizando no máximo 30 horas semanais, no desempenho das funções indicadas na cláusula anterior, com zelo, presteza, eficiência, probidade, bem como observando o disposto nos Diplomas legais inerentes ao Serviço Público Municipal, constituindo a recusa em obedecê-los justa causa para a rescisão do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o CONTRATANTE a pagar ao CONTRATADO(A) como retribuição aos serviços prestados na função indicada na Cláusula Primeira R\$ 2.100,00 Remuneração no valor de (dois mil e cem reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento da retribuição ao CONTRATADO(A) será feito pela CONTRATANTE, mediante OBTV, com recursos do Convênio N° 880661/2018 3190-04.00 - Pessoal Civil.

CLAUSULA QUINTA - Serão descontados da retribuição do CONTRATADO(A), além do foi previsto em lei, os danos eventualmente causados à CONTRATANTE, assim como os prejuízos que esta deva ressarcir por sua culpa.

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato vigorará de 23 de janeiro de 2023 a 23 de janeiro de 2024, podendo ser rescindido antecipadamente, de pleno direito, no interesse da Administração, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Contrato Administrativo de Prestação de serviços poderá ser prorrogado, desde que respeitadas as disposições legais sobre renovações.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS


CLÁUSULA OITAVA - O(A) CONTRATADO(A) declara aceitar às condições exaradas nas cláusulas deste Contrato e sujeita-se aos efeitos que delas resultem.

CLÁUSULA NONA - Para dirimir as questões relativas ao presente pacto, fica eleito o foro da Justiça Comum da Comarca de Sousa, Estado da Paraíba.

E por esta justo e contratado, firmam o presente instrumento em 03 (Três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, que vão devidamente assinados pelo Prefeito Municipal de Marizópolis e pelo(a) CONTRATADO(A), na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Marizópolis, Estado da Paraíba, 20 de janeiro de 2023.

PELO CONTRATANTE




LUCAS GONÇALVES BRAGA
Prefeito

PELO CONTRATADO

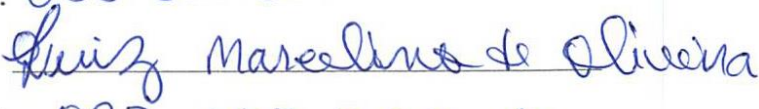


LUIZ PEDROSA ABREU DE SOUSA

TESTEMUNHAS

1 - 

CPF: 095.972.304-88

2 - 

CPF: 023.047.794-17



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS

Contrato n° 2003/2022.
Vigência: 23/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, CNPJ n° 01.612.941/0001-49, neste ato representada pelo Prefeito Lucas Gonçalves Braga, Brasileiro, Casado, Arquiteto, residente e domiciliado na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves Silva - Marizópolis - PB, CPF n° 009.910.544-66, Carteira de Identidade n° 2631985 SSP/PB, doravante denominada apenas de CONTRATANTE, YASKRA MELKA DE LIMA, inscrito no CPF n° 098.748.174-61, doravante designado(a) simplesmente CONTRATADO(A) tendo em vista o disposto a Lei Municipal, têm justo e contratado o presente pacto laboral, que será regido pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATANTE, de conformidade com o disposto na lei Municipal, contrata os serviços do(a) CONTRATADO(A) para exercer as funções de Monitor de Esporte no município de Marizópolis-PB, em decorrência do processo n° 003/2022,

CLÁUSULA SEGUNDA - O(A) CONTRATADO(A) cumprirá o horário que lhe for determinado, totalizando no máximo 30 horas semanais, no desempenho das funções indicadas na cláusula anterior, com zelo, presteza, eficiência, probidade, bem como observando o disposto nos Diplomas legais inerentes ao Serviço Público Municipal, constituindo a recusa em obedecê-los justa causa para a rescisão do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o CONTRATANTE a pagar ao CONTRATADO(A) como retribuição aos serviços prestados na função indicada na Cláusula Primeira R\$ 937,00 Remuneração no valor de (novecentos e trinta e sete reais), mensais, perfazendo um total de R\$ 17.803,00 (dezessete mil oitocentos e três reais).

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento da retribuição ao CONTRATADO(A) será feito pela CONTRATANTE, mediante OBTV, com recursos do Convênio N° 880661/2018 3190-04.00 - Pessoal Civil.

CLÁUSULA QUINTA - Serão descontados da retribuição do CONTRATADO(A), além do que foi previsto em lei, os danos eventualmente causados à CONTRATANTE, assim como os prejuízos que esta deva ressarcir por sua culpa.

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato vigorará de 23 de janeiro de 2023 a 23 de janeiro de 2024, podendo ser rescindido antecipadamente, de pleno direito, no interesse da Administração, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Contrato Administrativo de Prestação de serviços poderá ser prorrogado, desde que respeitadas as disposições legais sobre renovações.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

CLÁUSULA OITAVA - O(A) CONTRATADO(A) declara aceitar às condições exaradas nas cláusulas deste Contrato e sujeita-se aos efeitos que delas resultem.

CLÁUSULA NONA - Para dirimir as questões relativas ao presente pacto, fica eleito o foro da Justiça Comum da Comarca de Sousa, Estado da Paraíba.

E por esta justo e contratado, firmam o presente instrumento em 03 (Três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, que vão devidamente assinados pelo Prefeito Municipal de Marizópolis e pelo(a) CONTRATADO(A), na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Marizópolis, Estado da Paraíba, 20 de janeiro de 2023.

PELO CONTRATANTE




LUCAS GONÇALVES BRAGA
Prefeito

PELO CONTRATADO




YASKRA MELKA DE LIMA

TESTEMUNHAS

1 - 

CPF: 095.972.304-88

2 - 

CPF: 023.047.794-77

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2023, que objetiva: Fornecimento parcela e diário de Gêneros Alimentícios destinado a secretaria de Educação do Município de Marizópolis – PB; ADJUDICO o seu objeto a: B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 13.600,00; EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA – ME - R\$ 89.607,00; FRIGORIFICO SAO FRANCISCO LTDA – ME - R\$ 251.710,00; LUCIA GOMES DE ALMEIDA - R\$ 143.832,50; MARICELIA DE OLIVEIRA FEITOSA - R\$ 26.554,00; THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO - R\$ 132.088,50.

Marizópolis - PB, 16 de fevereiro de 2023

RENATO GOMES BATISTA - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2023, que objetiva: Fornecimento parcela e diário de Gêneros Alimentícios destinado a secretaria de Educação do Município de Marizópolis – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 13.600,00; EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA – ME - R\$ 89.607,00; FRIGORIFICO SAO FRANCISCO LTDA – ME - R\$ 251.710,00; LUCIA GOMES DE ALMEIDA - R\$ 143.832,50; MARICELIA DE OLIVEIRA FEITOSA - R\$ 26.554,00; THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO - R\$ 132.088,50.

Marizópolis - PB, 16 de fevereiro de 2023

LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Fornecimento parcela e diário de Gêneros Alimentícios destinado a secretaria de Educação do Município de Marizópolis – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Marizópolis. VIGÊNCIA: até 17/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 10087/2023 - 17.02.23 - EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - ME - R\$ 89.607,00; CT Nº 10088/2023 - 17.02.23 - FRIGORIFICO SAO FRANCISCO LTDA - ME - R\$ 251.710,00; CT Nº 10089/2023 - 17.02.23 - LUCIA GOMES DE ALMEIDA - R\$ 143.832,50; CT Nº 10090/2023 - 17.02.23 - THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO - R\$ 132.088,50; CT Nº 10091/2023 - 17.02.23 - B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 13.600,00; CT Nº 10092/2023 - 17.02.23 - MARICELIA DE OLIVEIRA FEITOSA - R\$ 26.554,00.

